

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.051

BELEM - QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS N.ºs. 1.109 e 1.110
DECRETOS
Do Governo do Estado

EDITAL N.º 01/83
Do Conselho Regional de Farmácia do
Estado do Pará e Território Federal do
Amapá - CRF-1

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

28 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1109 DE 26 DE JULHO DE 1983
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando os termos do of. nº 42/83, do Conselho de Contas dos Municípios, protocolado sob o nº 010782/SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Conselho de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, ROSEMARY DE OLIVEIRA BRINGEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

PORTARIA Nº 1110 DE 26 DE JULHO DE 1983
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando os termos do Of. nº 05/83, de 28.06.83, do Gabinete do Governador do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação, MARIA FILOMENA MELÉM BRAGA, ocupante do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:

RESOLVE:
Nomear ANTÔNIO HAMILTON BENTES, para membro do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, na qualidade de representante do Governo do Estado do Pará, pelo prazo de quatro (04) anos, a contar de 22 de julho de 1983, ficando assim retificado o Decreto de 22, publicado no Diário Oficial do Estado de 23, tudo do referido mês e ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, para membro do Conselho Regional de Desportos, a partir da data do presente Decreto e até o dia primeiro de janeiro de 1984.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear ISOMAR FERREIRA DE SOUZA, para membro do Conselho Regional de Desportos, na qualidade de representante das Federações Desportivas, a partir desta data até o dia primeiro de janeiro de 1984.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 500 DE 24 DE MAIO DE 1983
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item

I, 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53, 5º parágrafo único da Lei nº 3203/A/64, modificado pela Lei nº 4298/68, DANIEL AGOSTINHO TAVARES FERNANDES, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.052.285,16 (Hum milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 53.413,00
Risco de Vida - 40%	Cr\$ 21.365,20
Gratificação de Função Policial (média dos valores percebidos nos últimos 12 meses (art. 11 § único do Dec. nº 1500/81 e regulamentado pela Lei nº 4936/80)	Cr\$ 8.736,50
Adicional p/tempo de Serviço-5%	Cr\$ 4.175,73
Provento Mensal	Cr\$ 87.690,43
Provento Anual	Cr\$ 1.052.285,16

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 24 de maio de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.984, de 24 de junho de 1983.

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 097 DE 15 DE JULHO DE 1983
O Diretor Presidente da IMPrensa Oficial DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Médico nesta I.O.E., sob o regime laboral da C.L.T., cargo em Comissão, Símbolo

CC-3, com o Salário mensal de Cr\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se
GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN
Diretor Presidente

(G. Reg. nº 2209)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 514 DE 15 DE JULHO DE 1983
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e considerando os termos do processo 004983/83. -

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o art. 194 e seguintes, da Lei nº 749 de 24.12.53 (EFPCE), os servidores GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO, enfermeiro, GEP-ANSEnf-067.2 Classe "B", GUILHERME FERREIRA DA COSTA, Auxiliar de Saúde, GEP-ANM-802.2 Classe "B" e JOSÉ MESQUITA DA SILVA, agente administrativo, GEP-SA-901.3 Classe "C", para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, com a finalidade de apurar irregularidades na Unidade Mista de Maracanã, denunciadas pela 3a. Região de Saúde, desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de julho de 1983.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4372 - Dia: 27.07.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CRF-1 - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 01/83

Fazemos saber aos Srs. Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá-CRF-1, das 8:00 às 18:00 horas, do dia 25 de novembro, em sua sede, na Trav. D. Pedro I, nº 1047, realizar-se-á a Assembléia Geral Eleitoral para renovação do terço de Conselheiros deste Órgão.

De acordo com o art. 14 do Regulamento Eleitoral vigente, as inscrições de candidatos estarão abertas de 01 a 31 de agosto do corrente ano.

São elegíveis os Farmacêuticos inscritos há, pelo menos, 2 (dois) anos, contados retroativamente da data em que requererem inscrição como candidatos, e em pleno gozo de seus direitos profissionais.

O requerimento de inscrição do candidato, dirigido ao Presidente do CRF-1, deverá ser entregue no endereço acima citado, instruído com os seguintes documentos, em duas vias:

1. prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a 2 (dois) anos, contado retroativamente a partir da data em que requerer inscrição como candidato;

2. prova de quitação com a Tesouraria do CRF-1;

3. ficha de qualificação (formulário a ser fornecido pelo CRF-1).

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da Portaria a ser baixada pelo Presidente do Regional, para os fins do disposto no § 1º do art. 9º do Regulamento Eleitoral para os CRFs, ou seja, para impugnação da inscrição de candidatos, ou representação contra ela.

Fazemos saber também que, de acordo com o art. 4º do referido Regulamento, será aplicada, "ex-officio", a multa de 0,5 (meio) MVR ao Farmacêutico que faltar à obrigação de votar, sem justa causa ou impedimento.

Belém, 29 de julho de 1983.

Dr. WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Presidente do CRF-1.

(Ext. Reg. nº 4374 - Dia: 27.07.83)

EDITAL Nº 002/83

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 3.820/60, estão abertas, a partir de 01 de agosto, as inscrições para o registro de candidatos à eleição do terço renovável do Conselho Federal de Farmácia.

Os candidatos deverão preencher e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro;
- b) ser formado há mais de cinco (5) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos.
- c) não estar proibido de exercer a profissão;
- d) estar quite com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- e) juntar "curriculum vitae", com, no máximo 10 (dez) laudas;
- f) juntar prova de militância profissional efetiva, por prazo igual ou superior a dois (2) anos, comprovada por atestado da empresa em que milita, ou, ainda, por certidão da repartição e cujo quadro funcional pertença;
- g) juntar título eleitoral regular;
- h) ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Federal;
- i) apresentar, devidamente preenchida, a Ficha de Qualificação.

De acordo com o artigo 8º do Regulamento das Assembléias Gerais de Delegados-Eleitores, o registro dos candidatos ao terço renovável do CFF deverá ser solicitado mediante requerimento protocolado na Secretaria dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 30 de agosto de 1983.

Belém, 28 de julho de 1983.

Dr. WALTER DA SILVA JORGE JOÃO

Presidente do CRF-1.

(Ext. Reg. nº 4373 - Dia: 27.07.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Décimo sétimo aditivo ao Contrato de empreitada global de material e mão-de-obra para a construção do Centro Turístico e Cultural do Estado do Pará, na cidade de Belém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, com sede na Travessa do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do C.G.C. nº 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engenheiro Manoel Acácio Oliveira de Almeida e Silva, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada contratante; e de outro lado a firma ENDECO - Engenharia e Decorações Ltda., com sede na Avenida Alcindo Cacela nº 1858, registrada no CREA sob o nº 276, portadora do C.G.C. nº 04.911.103/0001-64, na pessoa de seu representante legal Sr. Benedicto Rossetti, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Governador José Malcher, nº 960 - aptº 1301 - Edifício Fernando Guilhon, doravante denominada contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente Termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, resultante da concorrência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.667, registrada ao 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº

de Ordem 8614, do livro A - nº 2, de 14 de dezembro de 1977.

SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

De acordo com o que ficou decidido entre as partes, ficam ratificadas as Cláusulas Segunda e Sexta do Décimo Quarto Termo Aditivo.

TERCEIRO - ITENS REINTRODUZIDOS

Da Cláusula Terceira do Décimo Quarto Termo Aditivo, foram reintroduzidos na nova proposta da Contratada os seguintes itens:

ITEM - 09 - ESQUADRIAS

SUB-ITEM 09.4.1 - De vidro

a) - Portas tipo Blindex da Biblioteca

SUB-ITEM 09.4.2 - Blindada

a) - Portas tipo caixa forte

SUB-ITEM 09.4.4 - De acordo com o projeto de ar condicionado

ITEM 18 - ELEMENTOS DECORATIVOS

SUB-ITEM 18.1.3 - Mastros com cabeçotes de fechamento e roldanas para hasteamento.

SUB-ITEM 18.3 - Paisagismo

SUB-ITEM 18.4 - Bancos removíveis em concreto aparente

SUB-ITEM 18.8 - Cadeiras para lanchonete giratória com coluna central cromada e base em disco pintado.

SUB-ITEM 18.11 - Armários e balcões, exceto

18.11.6 - Tampo em mármore branco

18.11.7 - Tampo em inox com cuba simples (1.20m) estrutura revestida em azulejos brancos.

ITEM 19 - DIVERSOS

SUB-ITEM 19.4 - Jardineiras do estacionamento

ITEM 24 - SUBESTAÇÃO

ITEM 25 - PORTAS DE SUSPENSÃO METÁLICA (acréscimo) PRANCHA M-46

QUARTA - RE-RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

Alguns dos serviços constantes da Cláusula Quarta do Décimo Quarto (14º) Termo Aditivo, conforme faturas aprovadas, já foram realizados, ficando admitida, para a conclusão das obras, a nova proposta da Contratada, de 20 de junho de 1983, sob o nº 00512, de 21.06.83 - SEVOP, incluindo orçamento detalhado, que fica fazendo parte do Contrato, independente de transcrição e/ou traslado.

QUINTA - PREÇO

O preço dos serviços, para a conclusão das obras, será de Cr\$-973.292.596,45 (Novecentos e setenta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), sujeito a reajuste de acordo com a lei.

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O valor relativo ao preço dos serviços será efetuado de acordo com o Anexo nº 1-Cronograma de Faturamento.

SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega da obra fica mantido para 28.02.84, ratificando a Cláusula Segunda do Décimo Sexto Termo Aditivo.

OITAVA - VERBA

As despesas com os encargos financeiros correrão por conta da verba abaixo discriminada:



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cna 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS
DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 36.000,00

Semestral Cr\$ 18.000,00

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 63.000,00

Semestral Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 1.300,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 150,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

EXERCÍCIO - 1983 - FUNDEPARÁ/OUTRAS
FONTES DE RECURSOS

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - Cr\$ 360.000.000,00

3201 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PARÁ

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

183 - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

1.076 - PROGRAMAÇÃO A CARGO DO IMPOSTO
ÚNICO SOB MINERAIS - 180.000.000,00

1.077 - PROGRAMAÇÃO A CARGO DE OUTRAS
FONTES DE RECURSOS - 180.000.000,00

4.1.3.0 - INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO
ESPECIAL

- O restante da verba correrá por conta dos Recursos
FUNDEPARÁ, após novo repasse, do qual deverá
ser lavrado Termo Aditivo.

NONA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento
principal, e demais termos aditivos, que não foram
alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA - ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes
contratantes em cinco (5) vias de igual teor e forma,
juntamente com as testemunhas abaixo, para que
produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 26 de julho de 1983.

Engº MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

CPF-004.389.522-00

P/CONTRATANTE

Engº BENEDICTO ROSSETTI

CPF 000.393.732-15

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

JOSÉ MARIA MARTINS DA SILVA

(T. 02076 - Reg. 4373 - Dia: 27.07.83)

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP -

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

PARCELAS DE FATURAMENTO PARA A CONSTRU-
ÇÃO DO PRÉDIO SÉDE DA SEDUC BLOCO "A",
BLOCO "D" E PASSARELAS DE LIGAÇÃO AOS BLO-
COS.

1ª Quando da assinatura do contrato	10,00%
2ª Quando executado 30% da estrutura de concreto armado do bloco "D"	2,50%
3ª Quando executado 60% da estrutura de concreto armado do bloco "D"	2,50%
4ª Quando concluída a estrutura de con- creto armado e concluído o aterro do blo- co "D"	2,50%
5ª Quando executado 50% da estrutura de madeira do telhado do bloco "A"	0,69%
6ª Quando concluída a estrutura de madei- ra do telhado do bloco "A"	0,69%
7ª Quando executado 50% do telhamento do bloco "A"	0,76%
8ª Quando concluído o telhamento do blo- co "A", inclusive encalçamentos, reves- timentos impermeabilizantes das calhas e colocação dos condutores	1,00%

9ª Quando concluído as paredes de alvenaria e de elementos vasados do bloco "A" .	0,18%	38ª Quando feito o pedido de todos os vidros	0,10%
10ª Quando concluída todas as tubulações de instalações elétricas do bloco "A"	0,50%	39ª Quando concluído o assentamento de todos os vidros	0,22%
11ª Quando concluído o telhamento do bloco "D", inclusive encaixamento, revestimentos e impermeabilizantes das calhas e condutores	0,60%	40ª Quando executado 25% da passarela de ligação	0,42%
12ª Quando executados 50% das paredes do bloco "D"	0,30%	41ª Quando executado 50% da passarela de ligação	0,42%
13ª Quando concluídas todas as paredes do bloco "D", inclusive de elementos vasados	0,30%	42ª Quando executado 80% da passarela de ligação	0,41%
14ª Quando executado 50% das tubulações elétricas do bloco "D"	0,10%	43ª Quando concluída a passarela de ligação	0,41%
15ª Quando concluídas as tubulações elétricas do bloco "D"	0,10%	44ª Quando feito o pedido dos equipamentos da subestação	0,90%
16ª Quando executado 50% dos revestimentos de argamassa do bloco "A"	0,30%	45ª Quando montados e instalados 50% dos equipamentos da subestação	1,90%
17ª Quando concluídos os revestimentos de argamassa do bloco "A"	0,30%	46ª Quando concluída a subestação, com aterramentos, etc.	1,90%
18ª Quando executado 50% dos revestimentos de argamassa do bloco "D"	0,43%	47ª Quando concluída a cabine de medição e feitas as ligações com a rede pública . .	1,00%
19ª Quando concluídos os revestimentos de argamassa do bloco "D"	0,43%	48ª Quando feito o pedido das divisórias . .	0,80%
20ª Quando executado 30% dos revestimentos de azulejos do bloco "D"	0,49%	49ª Quando assentes 25% das divisórias . .	1,80%
21ª Quando executado 60% dos revestimentos de azulejos do bloco "D"	0,49%	50ª Quando assentes 50% das divisórias . .	1,80%
22ª Quando concluídos os revestimentos de azulejos do bloco "D"	0,49%	51ª Quando assentes 80% das divisórias . .	1,80%
23ª Quando executado 30% das instalações hidro-sanitárias e pluviais	1,03%	52ª Quando assentes todas as divisórias . .	1,80%
24ª Quando executado 40% das instalações hidro-sanitárias e pluviais	1,03%	53ª Quando executado 50% das fiações elétricas da obra	1,00%
25ª Quando executado 60% das instalações hidro-sanitárias e pluviais	1,03%	54ª Quando concluídas todas as fiações elétricas	1,00%
26ª Quando concluídas todas as instalações hidro-sanitárias e pluviais, inclusive, poço artesiano, cisterna, bombas, fossas, sumidouros, caixas, exceto assentamento de aparelhos sanitários e acessórios	1,03%	55ª Quando da assinatura de contrato com as instalações do sistema de ar condicionado central	2,26%
27ª Quando assentes todos os aparelhos sanitários e acessórios	1,03%	56ª Com a entrega na obra dos dutos fabricados de ar condicionado	1,63%
28ª Quando feito o pedido dos pisos em paviflex	1,07%	57ª Com a entrega dos dutos de ar condicionado montados	1,63%
29ª Quando executado 25% das pavimentações do bloco "A"	1,73%	58ª Com a entrega de todos os equipamentos de ar condicionado	4,14%
30ª Quando executado 60% das pavimentações do bloco "A"	1,73%	59ª Com a conclusão dos serviços de ar condicionado	0,81%
31ª Quando concluídas todas as pavimentações do bloco "A", inclusive roda-pés	1,73%	60ª Com o teste final das instalações de ar condicionado	0,81%
32ª Quando executado 50% das pavimentações do bloco "D"	0,61%	61ª Quando da assinatura de contrato com as instalações de som e telefone	2,00%
33ª Quando concluída todas as pavimentações do bloco "D", com soleiras e roda-pés	0,61%	62ª Com a entrega dos equipamentos de som e telefone	2,00%
34ª Quando feito o pedido das esquadrias dos blocos "A" e "D"	1,30%	63ª Com 30 dias após a entrega dos equipamentos de som e telefone	0,46%
35ª Quando assentes 30% das esquadrias dos blocos "A" e "D"	1,00%	64ª Com 60 dias após a entrega dos equipamentos de som e telefone	0,46%
36ª Quando assentes 60% das esquadrias dos blocos "A" e "D"	1,87%	65ª Com a entrega na obra das tubulações de som e telefone	0,46%
37ª Quando assentes todas as esquadrias dos blocos "A" e "D"	1,87%	66ª Quando executado 25% das tubulações de som e telefone	0,46%
		67ª Quando executado 50% das tubulações de som e telefone	0,46%
		68ª Quando concluídas as tubulações de som e telefone	0,46%
		69ª Quando executado 25% das redes de som e telefone	0,46%
		70ª Quando executado 50% das redes de som e telefone	0,46%
		71ª Quando concluídas as redes de som e telefone	0,46%

Quarta-feira, 27

DIÁRIO OFICIAL

Julho - 1983 - 7

72ª Com o teste final das instalações de som e telefone	0,46%
73ª Quando feito o pedido dos forros metálicos	1,71%
74ª Quando executado 25% dos forros metálicos	2,28%
75ª Quando executado 50% dos forros metálicos	2,28%
76ª Quando concluídos os forros metálicos	2,28%
77ª Quando concluídos os forros de madeira	0,90%
78ª Quando concluídas todas as instalações elétricas, inclusive quadros, chaves, interruptores, tomadas, luminárias, etc.	2,80%
79ª Quando executado 30% das pinturas ...	1,00%
80ª Quando executado 60% das pinturas ...	1,00%
81ª Quando executado 80% das pinturas ...	1,00%
82ª Quando concluídas todas as pinturas ...	1,00%
83ª Quando concluídos todos os balcões, estrados, pias, corrimão de escada, escadas de ferro, chapa de ferro, etc.	0,26%
84ª Na entrega definitiva da obra, já efetuados todos os reparos, porventura determinados pela fiscalização	1,61%
TOTAL	100%

Obs: As parcelas serão faturadas independentemente da ordem que se encontram na presente relação.

(Ext. Reg. nº 4370 - Dia: 27/07/83)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN —

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 116/83 — FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 28.06.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — SECDT.

OBJETO: Proporcionar recursos à SECDT, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Reforço ao Programa de Apoio às Atividades Culturais Desenvolvidas pela SECDT".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.683, de 24.09.75, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.09.183.1.078-4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 028/83, de 28.06.83. VALOR: Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela SECDT:

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe do Gabinete
SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4381 — Dia: 27.07.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 118/83 — FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 05.07.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, e a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo — SECDT.

OBJETO: Proporcionar recursos ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Infra-Estrutural à Programação Cultural da XXXV Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência", no período de 06 a 13 do corrente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.683, de 24.09.75, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.09.183.1.078 — 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 29 de 05.07.83.

VALOR: Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela SECDT:

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO
Secretário de Estado de Cultura
Desportos e Turismo

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4381 — Dia: 27.07.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 119/83 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 06.07.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Irituia.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a recuperação da ponte sobre o Rio Pinheiro, na Rodovia que liga a BR-010 à Sede do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.683, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/83-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.749, de 14.03.83.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.09.183.1.076 — 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 134 de 06.07.83.
VALOR: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.
ASSINATURAS:

Pela SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela PREFEITURA:

LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Irituia

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4381 — Dia: 27.07.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 120/83 — FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 06.07.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro à Administração da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.683, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/83-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.749, de 14.03.83.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.09.183.1.078 — 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 136 de 07.07.83.
VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela PREFEITURA:

EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe do Gabinete
SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4381 — Dia: 27.07.83)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 121/83 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 06.07.83, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Prédio da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a Resolução nº 001/83 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 2.749, de 14.03.83.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 135 de 06.07.83.

VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1983.

ASSINATURAS:

Pela SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Pela PREFEITURA:

DOMINGOS DINIZ
Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA
(Ext. Reg. nº 4381 — Dia: 27.07.83)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 061/83 FUNDEPARÁ/PRAM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Simão Robison Oliveira Jatene, e a Prefeitura Municipal de Irituia, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. José Leônidas Gonçalves de Oliveira, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 061/83 — FUNDEPARÁ/PRAM, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio Financeiro à Administração Municipal de Irituia", em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 03.09.183.1.076 — Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de julho de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOSÉ LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Irituia

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

MARIA ADÉLIA LOPES SOARES

(Ext. Reg. nº 4381 — Dia: 27.07.83)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 015/83
— FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO — FPM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Simão Robison Oliveira Jatene e a Secretaria Municipal de Obras, doravante denominada SEOB, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Wady João Homci da Costa, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, doravante denominada SEFIN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Antonio Augusto Guimarães Nogueira e da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, neste ato representada por seu titular, Dr. Sahid Xerfan, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 015/83 — FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO — FPM, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 88.456.866,00 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 89.235.356,00 (Oitenta e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e

cinquenta e seis cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Melhoria do Sistema Viário Urbano", no Município de Belém, conforme Cronograma Físico-Financeiro em anexo, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 88.456.866,00 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 — 32.01 — FUNDEPARÁ — 10.59.323.1.083 — Programação a Cargo do Fundo Metropolitano — FPM; 4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 20 de julho de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WADY JOÃO HOMCI DA COSTA

Secretário Municipal de Obras

ANTONIO AUGUSTO GUIMARÃES NOGUEIRA

Secretário Municipal de Finanças

SAHID XERFAN

Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:

— MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 015/83
FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO — FPM
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Projeto: Melhoria do Sistema Viário Urbano de Belém
Operação Emergencial de Obturação de Depressões (Tapa-Buraco) no Sistema Viário Urbano de Belém

Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês 1	Parciais
Areia asfalto usinado a quente	m ³	1.320,00	100,00%	88.456.866,00
			88.456.866,00	
			100,00%	88.456.866,00
Valor Total Cr\$			88.456.866,00	
			88.456.866,00	

(Ext. Reg. nº 4381 — Dia: 27.07.83)

ANÚNCIOS**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
FEIRANTES E FRUTAS E VERDURAS E FLORES E
PLANTAS DE BELÉM - PARÁ****PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978****RESUMO**

RECEITA	
Renda Tributária	49.000,00
Renda Social	72.150,00
Renda Extraordinária	2.535,00
TOTAL DA RECEITA	123.685,00

DESPESA	
DESPESA DE CUSTEIO	
Administração Geral	48.100,00
Contribuições Regulamentares	17.940,00
Administração	3.900,00
Assistência Social	37.180,00
Despesas Extraordinárias	520,00
APLICAÇÃO DE CAPITAL	
Biblioteca	16.045,00
TOTAL DA DESPESA	123.685,00

RUI RODRIGUES FERREIRA

Presidente

ANEMOR DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA

Tesoureiro

MILTON EVANGELISTA DE FARIAS

Téc. em Cont. CRC-Pa. 1931

CPF nº 001499002-44

Pass. L-1 nº 90 - Belém

(T. nº 02079, Reg. nº 4380, Dia: 27/07/83)

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
FEIRANTES E FRUTAS E VERDURAS E FLORES E
PLANTAS DE BELÉM - PARÁ****PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979****RESUMO**

RECEITA	
Renda Tributária	68.600,00
Renda Social	126.010,00
Renda Extraordinária	2.000,00
TOTAL DA RECEITA	196.610,00

DESPESA	
CUSTEIO	
Administração Geral	49.200,00
Contribuições Regulamentares	36.000,00
Assistência Social	64.713,00
Outros Serviços Sociais	10.000,00
Assistência Técnica	7.200,00
Despesas Extraordinárias	500,00
APLICAÇÃO DE CAPITAL	
Mobiliários e Instalações	20.997,00
Biblioteca	8.000,00
TOTAL DA DESPESA	196.610,00

RUI RODRIGUES FERREIRA

Presidente

ANEMOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA

Tesoureiro

MILTON EVANGELISTA DE FARIAS

CPF nº 001499002-44

Pas. L-1 nº 90

Téc. em Cont. CRC Pa. 1931

(T. nº 02079, Reg. nº 4380, Dia: 27/07/83)

**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
FEIRANTES E FRUTAS E VERDURAS E FLORES E
PLANTAS DE BELÉM - PARÁ****PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1980****RESUMO**

RECEITA	
Renda Tributária	318.400,00
Renda Social	129.000,00
Renda Extraordinária	9.000,00
TOTAL DA RECEITA	456.400,00

DESPESA

CUSTEIO	
Administração Geral	70.000,00
Contribuições Regulamentares	140.160,00
Assistência Social	86.400,00
Outros Serviços Sociais	10.000,00
Assistência Técnica	12.000,00
Despesas Extraordinárias	17.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAL	
Mobiliário e Instalações	80.000,00
Biblioteca	40.840,00
TOTAL DA DESPESA	456.400,00

RUI RODRIGUES FERREIRA

Presidente

ANEMOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA

Tesoureiro

MILTON EVANGELISTA DE FARIAS

Téc. em Cont. CRC-Pa. 1931

CPF nº 001499002-44

Pass. L-1 nº 90 - Belém

(T. nº 02079, Reg. nº 4380 - Dia: 27/07/83)

AR MIO DA AMAZÔNIA S/A**C.G.C. 04.723.854/0001-57****CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS**

PELO PRESENTE, CONVOCAMOS OS SENHORES ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM NA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NA SEDE DA EMPRESA À TV. QUINTINO BOCAIUIVA Nº 435, NESTA CAPITAL, NO DIA 28 DE JULHO DE 1983, ÀS 8:00 HORAS E DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTE MATÉRIAS:

A) ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM A UTILIZAÇÃO DE RESERVAS E LUCROS ACUMULADOS COM CONSEQUENTE BONTIFICAÇÃO DE AÇÕES; B) O QUE OCORRER.

BELÉM, 22 DE JULHO DE 1983

JOSÉ DE SOUSA RABELO

DIRETOR SUPERINTENDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02067 - Reg. nº 4346 - Dias: 25, 26 e 27.07.83)

**CIA. DE TERRAS DA
MATA GERAL**

CGC. MF. 04.930.913/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1983, às 16 horas, em sua sede social na Fazenda Santa Tereza em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;

b) Reeleição e fixação da remuneração dos membros da Diretoria;

c) Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 17 de julho de 1983

a) Diretoria

(T. nº 02064 - Reg. nº 4343 - Dias: 25, 26 e 27.07.83)

SOCÓCO S/A. Agroindustrias da Amazônia

C.G.C. 05832553/0001-13

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA A 29 DE ABRIL DE 1983.CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 958.743.102,00
CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 958.743.102,00

A 29 (vinte e nove) de abril de 1983 (mil, novecentos e oitenta e três), às 15 horas na sede social da SOCÓCO S/A. - AGRO-INDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, na Fazenda SOCÓCO, à margem da Rodovia PA-252 (Mojú-Acará), Km 38, Município de Mojú, Estado do Pará, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, - dispensadas, em consequência, as formalidades de convocação, consoante o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária. Na forma estatutária, funcionaram como presidente o acionista JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, Presidente do Conselho de Administração, e como secretário o acionista MANOEL FERNANDO GARCIA. O conclave, em obediência à ordem do dia, com as abstenções legais nas matérias próprias, decidiu por unanimidade do seguinte modo: 1) - Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, as quais se encontram com parecer favorável do Conselho de Administração. 2) - Dar ao lucro do exercício a seguinte destinação: a) - Reserva Legal, Cr\$ 8.193.496,57 (oito milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos); e b) - Lucros Acumulados - Cr\$ 155.676.472,92 (cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos). Explicou o presidente que a distribuição de dividendo seria incompatível com a situação financeira da companhia, tendo em vista que se encontra em fase de implantação o seu projeto inicial (§ 4º do art. 202 da Lei nº 6.404/76). 3) - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 958.743.102,00 (novecentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil e cento e dois cruzeiros), com a capitalização da importância de Cr\$ 358.743.102,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e três mil e cento e dois cruzeiros), ficando um saldo de 0,51 (cinquenta e um centavos) e alterando-se, no que couber, o caput do art. 5 do Estatuto (art. 167 da Lei nº 6.404/76). 4) - Fixar a "gratificação de presença" dos membros do Conselho de Administração em importância correspondente a 05 (cinco) DRTNs por reunião que comparecerem. 5) - Estabelecer como remuneração global dos Diretores a importância equivalente a 200 (duzentas) DRTNs por mês, a ser distribuída entre os membros da Diretoria segundo o estabelecido no Estatuto. e 6) - Não eleger os membros do Conselho Fiscal (arts. 30 e 31 do Estatuto). Não há Conselho Fiscal em funcionamento. E nada mais havendo a tratar, esta foi transcrita no livro próprio, que vai assinada pelos acionistas presentes. SOCÓCO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, por seus Diretores MANOEL FERNANDO GARCIA e JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA; EMERSON DE MELO TENÓRIO, GERALDO GOMES DE BARROS, JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, GILVAN TENÓRIO RAPOSO, MARIO CESAR BORIN, JORGE TENÓRIO MAIA, JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, MANOEL FERNANDO GARCIA, MANOEL GARCIA e AILAINE FERNANDES OSÓRIO DE SIQUEIRA GARCIA.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Carlos Ramiro Basto
Carlos Ramiro Basto
Advogado
OAB-AL nº 207

Manoel Fernando Garcia
MANOEL FERNANDO GARCIA
Secretário

Júri Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Protocolo nº 1.111/83
19/7/83

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02080 - Reg. nº 4382 - Dia: 27.07.83)

CIA. AGRO PECUÁRIA
PAU D'ARCOC.G.C. M.F. 04.935.219/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1983, às 17 horas em sua sede social, na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 17 de julho de 1983

A Diretoria

(T. nº 02060 - Reg. nº 4339 - Dias: 25, 26 e 27.04.83)

CIA. AGROPECUÁRIA
PALMITALC.G.C. M.F. 04935185/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1983, às 10 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, eleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 17 de julho de 1983

A Diretoria

(T. nº 02061 - Reg. nº 4340 - Dias: 25, 26 e 27.07.83)

EMPRESA BRASILEIRA DE PESCA S/A-EMBRASA
C.C.C./M.F. 05 320 569/0001-58
Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 4 de agosto de 1983, às 10 horas, em sua sede social sita à Rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social, com reservas e subscrição em dinheiro;
- reforma dos estatutos sociais;
- o que ocorrer;

Belém, 21 de julho de 1983.

A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02068 - Reg. nº 4347 - Dias: 25, 26 e 27.07.83)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 331.586.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 162.364.223,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 137.364.223,00

ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 1983

1. Instalação: Às 14:00 horas do dia 05 de julho de 1983. 2. Local: Sede Social, situada no Município de Redenção, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Rodovia PA. 70 s/nº, Km 40. 3. Presença: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. 4. Mesa: Sob a presidência do dr. Dino Morse, seu presidente, e do secretário, sr. Hélio José Pires Oliveira Dias. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 10.000.000 (dez milhões) Ações Ordinárias Nominativas e 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, respectivamente no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dentro dos limites do Capital Social autorizado, sendo aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, sendo que as Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, serão integralizadas com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1.376/74, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA e autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam e sob as condições estabelecidas no Ofício GS-02.996, de 01.07.83, e que as ações Ordinárias Nominativas serão integralizadas pela Drogasil S.A., Cr\$ 9.319.000,00 (nove milhões, trezentos e dezenove mil cruzeiros), e pela Farmasil Organização Farmacêutica Ltda. o valor de Cr\$ 681.000,00 (seiscientos e oitenta e um mil cruzeiros), que será totalmente integralizado com parte do saldo do crédito existente na Empresa, na conta "Controladora e Coligadas", sendo que a acionista Drogasil S.A. autorizou esta sociedade a utilizar parte do seu crédito acima referido em favor de sua subsidiária Farmasil Organização Farmacêutica Ltda. 6. Posição do Capital: Sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", antes das subscrições das ações em emissão, é a seguinte, nesta data:

Tipos	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	91.662.381,00	45.671.488,00	45.671.488,00	45.671.488
Preferenciais "A"	3.026.314,00	3.026.314,00	3.026.314,00	3.026.314
Preferenciais "B"	236.897.305,00	113.666.421,00	88.666.421,00	113.666.421
TOTAL	331.586.000,00	162.364.223,00	137.364.223,00	162.364.223

7. Deliberação: Com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas, no volume monetário de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros). 8. Suspensão dos trabalhos: Pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrição nos respectivos boletins, cuja providência será tomada pela Diretoria, bem como suas integralizações. 9. Reabertura dos Trabalhos: Reaberto no dia 05 de julho de 1983, quando o presidente informou que todas as providências foram tomadas e as subscrições efetivadas. 10. Encerramento: Com a lavratura da presente ata, em resumo de acordo com o Artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6404/76, aprovada por unanimidade. Redenção, 12 de julho de 1983, a.a.) Dino Morse, presidente; Hélio José Pires Oliveira Dias, secretário; Ubirajara Martins de Souza, conselheiro. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

HELIO JOSÉ PIRES OLIVEIRA DIAS
 CPF-Nº 011.485.138-87

DR. FRANCISCO BARRIO NUEVO
 Advogado — O.A.B. nº 44.351
 C.P.F./MF—644.484.878-49

Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1266/83, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoral Conceição do Araguaia S/A. Belém, 18 de julho de 1983. — ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral.

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.
CGC-MF Nº 04.952.123/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 331.586.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 172.364.223,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 30.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 129.221.777,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 30.000.000 (trinta milhões) Ações Preferenciais Nominativas, Classe B, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, operado pelo Banco da Amazônia S.A. — Basa, na forma do Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social autorizado, foi deliberada em Reunião de Conselho de Administração realizada no dia 05 de julho de 1983.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Valor Unitário Cr\$	Valor Total Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia Finam — CGC-MF nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas nº 800 — Belém-Pará	1983	30.000.000	1,00	30.000.000,00

Belém (PA), 12 de julho de 1983

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA—FINAM

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.

ARMANDO BORGES
 Diretor-Financeiro

ROBERTO BOTURÃO—Diretor
 CPF-MF nº 220.448.178-53

LUÍS E. P. LOBÃO
 Chefe Dept. Inc. Fiscais
 e Ações

JOÃO BAPTISTA AMARANTE FILHO
 CPF-MF nº 188.952.478-88

MILTON PEREIRA GOMES
 TC-CRC-SP 28068-S-PA
 CPF-MF nº 003.720.058-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 —JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1266/83, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoral Conceição do Araguaia S/A.

Belém, 18 de julho de 1983
 ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.
CGC-MF nº 04.952.123/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 331.586.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 162.364.223,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 10.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 159.221.777,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 10.000.000 (dez milhões) Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) subscritas nesta data, cuja emissão, dentro do limite do Capital Social, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de julho de 1983.

Acionistas	Exercício	Nº de ações	Valor Unitário Cr\$	Valor Total Cr\$
Drogasil S.A. CGC-MF nº 61.585.865/0001-51, Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 3097, São Paulo-SP.	1983	9.319.000	1,00	9.319.000,00
Farmasil Organização Farmacêutica Ltda. CGC-MF nº 43.336.718/0001-66, Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 3097-São Paulo-SP.	1983	681.000	1,00	681.000,00
TOTAL		10.000.000		10.000.000,00

Redenção (PA), 05 de julho de 1983

DROGASIL S.A.
 ROBERTO BOTURÃO
 Diretor-Presidente
 CPF-MF nº 220.448.178-53
 BRAZ ODORICO PIMENTEL
 Diretor
 CPF-MF nº 068.138.798-04

FARMASIL ORGANIZAÇÃO
 FARMACÊUTICA LTDA.
 ROBERTO BOTURÃO — Diretor
 CPF-MF nº 220.448.178-53
 JOÃO BAPTISTA AMARANTE FILHO
 CPF-MF nº 188.952.478-88

AGRO-PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A.
 ROBERTO BOTURÃO—Diretor
 CPF-MF nº 220.448.178-53
 JOÃO BAPTISTA AMARANTE FILHO
 CPF-MF nº 188.952.478-88
 MILTON PEREIRA GOMES
 TC-CRC-SP 28068-SPA
 CPF-MF nº 003.720.058-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/07/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1266/83, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoril Conceição do Araguaia. S/A.

Belém, 18 de julho de 1983
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02083 - Reg. nº 4387 - Dia: 27.07.83)

Aripuanã Compensados S/A
CGC - 04.142.147/0001-77
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas de Aripuanã Compensados S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 06 de Agosto de 1983, às 10 horas, na sede social da Empresa sita no Lote 08 Quadra 03 Setor I, Distrito Industrial de Ananindeua, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital autorizado da sociedade e consequentemente alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais;
- Dar nova redação a alínea F do art. 13 e art. 31 dos Estatutos Sociais;
- Ratificação da reavaliação do permanente;
- O que ocorrer.

Ananindeua, Pará 26 de Julho de 1983

Carlos Roberto Pasinato
Diretor Comercial

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02078 - Reg. nº 4379 - Dia: 27.07.83)

**PINA INTERCÂMBIO
COMERCIAL INDUSTRIAL
E PESCA S/A.**

C.G.C. Nº 33.078.585/0001-11
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 05 de agosto, às 9:00 horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição do Conselho de Administração
- Alteração Geral dos Estatutos Sociais
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 26 de julho de 1983.

ADEMARO MENDES DE LIMA

Presidente do Conselho de Administração

CARLOS BALBINO FIGUEIRA

Vice-Presidente

(T. nº 02091 - Reg. nº 4384 - Dias: 27, 28 e 29.07.83)

**S.B.P. - SELEÇÃO DE
BÚFALOS DO PARÁ S/A.**

C.G.C. - Nº 04.704.102/0001-49
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALI-
ZADAS EM, 30.05.1983.

ERRATA

Na publicação do diário Oficial de nº 25.043, datado de 15 de julho de 1983, não foi publicado os registros da JUCEPA, cujos os números são os se-

guintes: Registrado na JUCEPA sob o nº 987/83 e 977/83, respectivamente.

Belém (PA), 26 de julho de 1983.

DIRETOR PRESIDENTE

(T. nº 02083 - Reg. nº 4387 - Dia: 27.07.83)

FAZENDA PARAGUASSU S/A

CGC MF Nº 04.932.638/0001-11

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de julho de 1983, às 10.00 horas, na sede social da "Fazenda Paraguassu S.A.", à Rodovia BR-010, Km. 1.694, município de São Domingos do Capim-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do limite do capital autorizado, em virtude de estar o mesmo esgotado;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Domingos do Capim (PA), 20 de julho de 1983

CYRANO FEIJÓ VALENTE

Diretor

(T. nº 02066 - Reg. nº 4345 - Dias: 25, 26 e 27.07.83)

**RAUTA — COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE
MADEIRA S.A.**

C.G.C. — 14.041.032/0001-40

Ata da 7ª Reunião do Conselho de Administração da Sociedade Rauta Comércio e Indústria de Madeira S/A.

Às 10 (dez) horas do dia 1 (hum) de julho de 1983, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade Rauta Comércio e Indústria de Madeira S/A., tendo como Presidente, Sr. José Aisse Rauta, tendo sido convocados pelo Presidente para submeter a apreciação de todos os presentes o pedido de renúncia do Diretor Comercial Sr. Antonio Roberto Rauta alegando problemas particulares, que o impedem de permanecer no cargo. O pedido foi aceito tendo o Sr. Presidente solicitado que fossem consignados em ata os agradecimentos da Empresa, e seus pessoais, pela ativa colaboração do Sr. Antonio Roberto Rauta à sua gestão. Propôs ainda o Sr. Presidente que o cargo de Diretor Comercial ficasse vago durante a fase de implantação do projeto, elegendo-se oportunamente outro Diretor. Em seguida o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata no livro de Atas do Conselho de Administração.

Belém, 01 de julho de 1983.
 JOSÉ AISSÉ RAUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.07.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1234-83, a 1ª via da presente Ata de Rauta Com. e Ind. de Mad. S/A.

Belém, 14 de julho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

(T. nº 02081 - Reg. nº 4383 - Dia: 27.07.83)

**CIA. AGRO PECUÁRIA
 NAZARETH**

C.G.C. M.F. 04935193/0001
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 E EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1983, às 14 horas, em sua sede social, na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, reeleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 17 de julho de 1983

a) Diretoria

(T. nº 02063 - Reg. nº 4342 - Dias: 25, 26 e 27.07.83)

**AGRO PASTORIL SUL DO
 PARÁ S/A.**

C.G.C. M.F. 04.952.115/0001
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 E EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 1983, às 15 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982;
- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, reeleição e remuneração do Conselho Fiscal;
- Deliberação sobre a Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 17 de julho de 1983

a) Diretoria

(T. nº 02062 - Reg. nº 4341 - Dias: 25, 26 e 27.07.83)

**C B L - COMPANHIA
 BRASILEIRA DE
 LAMINADOS**

CGC (MF) Nº 04.254.561/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Às 14 horas do dia 29 de abril de 1983, em sua sede social localizada no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor B, Quadra 5, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da CBL - Companhia Brasileira de Laminados, com a finalidade de deliberarem sobre a ordem do dia conforme convocação de 22 de março de 1983. Aclamado pelos presentes o acionista Sr. Osório Sales Parreira assumiu a Presidência da Assembléia e, depois de verificar a presença do número legal de acionistas, convidou a mim, Carlos Parreira, também acionista e diretor da sociedade para servir de Secretário. A seguir o Senhor Presidente mandou que fosse lido o Aviso de Convocação da Assembléia que foi enviado em mãos a todos os acionistas conforme protocolo em nosso poder. Feita essa leitura o Sr. Presidente comunicou aos presentes, que o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, se encontravam em mesa e que estiveram à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa não tendo sido publicados conforme faculta o Art. 294 da Lei 6.404/76. O Sr. Presidente submeteu os referidos documentos a discussão e deliberação da Assembléia, sendo aprovados sem voto divergente, as contas da administração, o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a eleição da Diretoria para o próximo biênio com a fixação de seus honorários. Procedida a votação verificou-se que foram eleitos os Srs. Osório Sales Parreira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta capital, portador da cédula de identidade nº. 4.884.196-SEGUP-SP. e inscrito no CPF. sob o nº. 000.599.968-54 e Carlos Parreira, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Capital, portador da cédula de identidade nº. 4.840.233-SEGUP-SP. e inscrito no CPF sob nº. 212.034.668-20, cujos mandatos irão até 30 de abril de 1985, tendo sido fixados os honorários em 75 vezes o valor de referência vigente no Estado do Pará, para cada um dos Diretores Eleitos. Dando prosseguimento à ordem do dia o Sr. Presidente colocou em discussão a correção da expressão monetária do capital social, que foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Deixaram de votar em todas as votações, os acionistas que estavam legalmente impedidos. Em seguida o Sr. Presidente investiu em seus cargos administrativos os Diretores recém-eleitos, e determinou que a presente ata de assembléia geral ordinária fosse publicada sob a forma de extrato como faculta a Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou encerrou os trabalhos e determinou que fosse lavrada a presente, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos demais acionistas presentes à sua leitura.

OSÓRIO SALES PARREIRA - Presidente
 CARLOS PARREIRA - Secretário
 TRÊS RIOS IND. E EXP. MADEIRAS LTDA.
 OSÓRIO SALES PARREIRA
 CARLOS PARREIRA
 OSÓRIO SALES PARREIRA

Declaro que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária de 29.04.83, de CBL- Companhia Brasileira de Laminados. Belém (Pa.), 02 de maio de 1983.

CARLOS PARREIRA
 Secretário

Junta Comercial do Estado do Para
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 06.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 884/83, a 1ª via da presente Ata de CBL - Cia. Brasileira de Laminados.

Belém, 06 de junho de 1983.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
 (T. nº 02077 - Reg. nº 4378 - Dia: 27.07.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Contrato de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para construção do prédio sede da SEDUC, no Centro Administrativo do Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911/001-15, na pessoa de seu titular Engº Manoel Acácio Oliveira de Almeida e Silva, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante; e de outro lado a firma Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda., com sede na Av. Governador José Malcher, nº 1831, nesta cidade, portadora do CGC nº 04.953.626/0001-73 - Insc. Est. 15.052.888-4, na pessoa de seu representante legal, Sr. Manoel Joaquim Almeida, brasileiro, casado, construtor, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Conceição, nº 347, doravante denominada Contratada; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - OBJETO

A Contratada se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, a construção do Prédio Sede da SEDUC, no Centro Administrativo do Estado, referente à "Passarela" Bloco "A" e Bloco "D", tudo de acordo com os termos da sua proposta.

SEGUNDA - INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada se obriga a iniciar os serviços a partir da data da assinatura do contrato, sob pena de imediata remissão, sem prejuízo das demais sanções.

TERCEIRA - PREÇO

O valor do contrato é de Cr\$ 614.111.250,00 (seiscentos e quatorze milhões cento e onze mil duzentos e cinquenta cruzeiros), com direito a reajuste, na forma da lei.

QUARTA - DESPESAS DA CONTRATADA

Todas as despesas com aquisição do material e mão de obra, recolhimento ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social, relativos ao empregador, empregados e demais encargos sociais, inclusive seguros de acidentes de trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada que responderá por qualquer transgressão às legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão ainda por conta exclusiva da Contratada, além dos encargos indicados nas demais normas que integram este contrato, todas as despesas e providências à legalização do presente contrato e à aprovação dos projetos nas repartições públicas e autárquicas competentes.

QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

A Contratada se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de cento e oitenta (180) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, salvo motivo de força maior, perfeitamente comprovada pela fiscalização da Contratante.

SEXTA - CASOS DE FORÇA MAIOR

São casos de força maior:

- greve generalizada no país;
- interrupção dos meios de transportes;
- calamidade pública.

SÉTIMA - MULTA

A Contratada incorrerá em multa de mora decorrente do atraso injustificado na execução do contrato que será calculado sobre o valor do fornecimento não entregue, no caso de compras, ou sobre o valor restante do contrato, em se tratando de obras ou serviços competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante que comunicará o fato à Secretaria de Estado de Administração, para os efeitos do art. 7º, do Decreto 592, de 14 de fevereiro de 1980, observados os seguintes percentuais:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o limite de cinco (5) dias;
- 0,5% (cinco décimos por cento) do 6º (sexto) ao 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- 1% (um por cento) do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia de atraso.

§ 1º - Para efeito de aplicação de multa o atraso será contado a partir do dia imediato àquele previsto para a prestação do fato ou à realização do serviço.

§ 2º - A multa imposta ao contratante ou fornecedor faltoso deverá ser recolhida à Secretaria da Fazenda no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da respectiva notificação, podendo, ainda, a critério do órgão contratante, ser descontada da fatura referente ao fornecimento, obra ou serviço contratado, ou, ainda, da garantia oferecida ao contrato, se houver.

§ 3º - Nenhum pagamento será feito ao contratante inadimplente sem a prévia comprovação do recolhimento da multa.

§ 4º - A demora injustificada na execução do contrato, com prejuízo para a administração, poderá acarretar também, a critério do órgão contratante, o

cancelamento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

OITAVA - DIREÇÃO DOS TRABALHOS E FISCALIZAÇÃO

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo, porém a sua fiscalização pela Contratante, através do fiscal devidamente designado.

NONA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

A Contratada não terá direito de serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO - PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente, serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante.

PARÁGRAFO - SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou menos, será sempre calculado através da medição dos serviços apropriados pela Contratante.

PARÁGRAFO - TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte que integrará o presente contrato

DÉCIMA - FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

De toda e qualquer má execução, trabalho defeituoso ou executado fora das especificações será notificada a Contratada, que se obrigará a repará-los prontamente, correndo por sua conta e risco as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - SUBEMPREGADA

A Contratada não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta ou exclusivamente perante a Contratante pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - LICITAÇÃO

Dada a urgência dos serviços, o Governador do Estado, através do ofício nº 0390/GG, de 14.07.83, determinou a dispensa de licitação.

DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram o contrato as normas da Carta Convite, a proposta da Contratada, e quaisquer outros documentos, relativos aos elementos técnicos, constantes do Processo nº 00595/83-SEVOP, independente de transcrição e/ou traslado.

DÉCIMA QUARTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O preço dos serviços contratados será pago mediante as parcelas de faturamento, elaboradas pela Contratante constante do anexo nº 1.

DÉCIMA QUINTA - VERBA

As despesas do contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:

3201 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará

03 - Administração e Planejamento

09 - Planejamento Governamental

183 - Programação Especial

1.076 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - Cr\$ 90.000.000,00

1.077 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - Cr\$ 90.000.000,00

4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial.

--O restante da verba correrá por conta dos recursos FUNDEPARÁ, após novo repasse, do qual deverá ser lavrado termo aditivo.

DÉCIMA SEXTA - DISPENSA DE GARANTIA

Considerando a natureza dos serviços e a idoneidade da empresa contratada, fica esta dispensada de prestar garantias.

DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÕES

A Contratante poderá rescindir o presente contrato independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) no caso de fraude, cometida pela Contratada;

b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada;

c) se a Contratada falir, entrar em concordata ou se dissolver;

d) se a Contratada, deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido a critério da Contratante;

e) pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos bem assim as dúvidas existentes serão resolvidas pela Contratante, obrigando-se a Contratada a aceitar as soluções que forem apresentadas.

DÉCIMA NONA - HERDEIROS E SUCESSORES

As partes Contratantes respondem por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, pelas normas, deste contrato.

VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO

E, por haverem ajustado, assinam as partes Contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém-Pa., 26 de julho de 1983.

Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA

P/ Contratante

CIC-004389522-00

Sr. MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

P/ Contratada

CIC-004369092-00

Testemunha:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra.

Belém, 26 de julho de 1983.

Em testemunho, J. V. M. C. J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE

CASTRO JÚNIOR

Escrevente Autorizado - CPF 042260112-87

(Ext. Reg. nº 4370 - Dia: 27.07.83)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.623 DE 13 DE JULHO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Maria Regina Costa Favacho, Auxiliar de Serviço Classe "B" (TC-TP-1.103.5), noventa (90) dias de licença repouso, nos termos do Art. 107 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), a partir de 12 de julho de 1983.

Dê-se ciência:

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de julho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2208)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.624 DE 14 DE JULHO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Elizabeth dos Santos Chagas, Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-NM-815.5), quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado), a partir de 28.06.83.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de julho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2208)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.625 DE 15 DE JULHO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FIXAR, o período de férias relativas aos exercícios de 1982 e 1983, do Auditor Pedro Bentes Pinheiro, para o período de 1º de setembro a 14 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de julho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2208)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.626 DE 21 DE JULHO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

CONCEDER, à funcionária Maria Cristina de Oliveira Bittencourt, Técnico de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-031.9), dez (10) dias de licença, para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 21 de julho de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de julho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2208)

D. Pessoal
PORTARIA Nº 5.627 DE 21 DE JULHO DE 1983
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Idalina Fonseca Seabra, Técnico de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-031.9), noventa (90) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 11 de julho de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de julho de 1983.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2208)

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM**

EDITAL Nº 18/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Seção do Pará, foi requerida a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Bujaru, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Raimundo Campos Lopes, Saint-Clair Cordeiro da Trindade, Pedro Honorato Jordão, Luis Bernardo da Silva, Hamilton Santa Rosa, Albertino Damasceno da Silva, Antonio Fortunato da Silva, Alfrío da Luz Marques, Alberto Mendes dos Santos, Ismael Silva Teixeira, Lázaro da Concelção Santos, Waldir de Araújo Alves, Antonio Bento Gala de Freitas, João de Deus Cabral, João Holanda de Lima, Lauro Monteiro Pereira, Maurílio Santa Cruz Oliveira, Aloísio Heinen, Sebastião Cosme de Santana, Sebastião Gomes da Silva, Antonio Heitor da Silva.

SUPLENTE: Lauro Jordão Faro, Aurélio Agostinho da Costa, Aurélio Matos Feio, Ivan Dorival Sampaio de Souza, Miguel Bernardo da Costa, Carlos Pereira Jordão e Osvaldo da Silva Brito.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Bezerra de Oliveira Pinon e Luis Almeida Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADOS: João Edinaldo Bastos da Silva e Raimundo Bernardo da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo de Campos Lopes.

Vice-Presidente: Ismael da Silva Teixeira.

Secretário: Antonio Heitor da Silva.

Tesoureiro: Waldir de Araújo Alves.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Alfrío da Luz Marques.

Suplentes: João Holanda de Lima e Lázaro Concelção Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2200)

EDITAL Nº 19/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.) - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Castanhal, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Raimundo José Braga de Souza, Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Antonio Arruda da Silva, Adalberto da Mota Santos, Antonio Damasceno Rocha, Juvenal Juarez Andrade da Silva, Miguel Alves de Lima, Manoel Marques de Oliveira, Rosiane Maria Andrade de Souza, Antonio Barbosa de Oliveira, Deocleciano Macedo, Braz Amaral, Onelme Canedo Guimarães Castilho, Daniel de Souza Rabelo, Raimundo Macário de Souza, Lourenço Alves de Lemos, Teodorico Monteiro dos Santos, João da Costa Bazillo, Francisco Gilberto Pereira Corrêa, José Maria Sampaio e Walfir Araújo Pereira.

SUPLENTE: João Batista Elias de Macedo, Clóvis Lázaro de Souza, Marcos Castilho Pouzema, Wilson Rodrigues Gadelha, Alvaro Menezes da Silva, Hélio Leite da Silva e Raimundo Menezes Soares.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo José Braga de Souza, Adalberto da Mota Santos, Miguel Alves de Lima e Juvenal Juarez Andrade da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Damasceno Rocha, Daniel de Souza Rabelo, Manoel Marques de Oliveira e Francisco Gilberto Pereira Corrêa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo José Braga de Souza.

Vice-Presidente: Miguel Alves de Lima.

Secretário: Adalberto da Mota Santos.

Tesoureiro: Antonio Damasceno Rocha.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Walfir Araújo Pereira.

Suplentes da Comissão Executiva: Manoel Marques de Oliveira e Deocleciano Macedo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2200)

EDITAL Nº 20/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Curuçá, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Manoel Valentim Ferreira, Laura da Silva Mendes, Raimundo Dias Modesto Júnior, Raimundo Fabiano Borges de Pinho, Laurisnaldo Dias Macedo, João Monteiro da Cunha, Abmildes Campos da Silva, Neuton Reis de Oliveira, Idália Eunice da Cunha Seewright, Simão de Sousa Neves Filho, Manoel Alexandre Ferreira da Cunha, José Maria da Conceição Ferreira, Tasmúlia Miranda da Silva, Manoel Assunção Neves da Silva, Manoel do Carmo dos Santos Ferreira Filho, Raimundo Pibrek Pinheiro, Abnundes Campos da Silva, Admar Santana Cunha, Carlos da Silva Mendes, Francisco Xavier Rodrigues e Ilio Alves Guimarães Júnior.

SUPLENTE: Itemir Nunes das Neves, Cecília Macedo da Rocha, Antonio da Conceição Macedo, Agnaldo Favacho Ferreira, Oscar da Silva Queiroz, Jorge Luiz Macedo da Rocha e Licurgo Pinheiro Vieira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ilio Alves Guimarães Júnior e Fernando Valentin das Neves.

SUPLENTE DE DELEGADO: Alvaro Cordovil Guimarães e Abmildes Campos da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Alexandre Ferreira da Cunha.

Vice-Presidente: João Monteiro da Cunha.

Secretário: Admar Santana Cunha.

Tesoureira: Tasmúlia Miranda da Silva.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Ilio Alves Guimarães Júnior.

Suplentes: Manoel Valentin Ferreira e Laurisnaldo Dias Macedo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2200)

EDITAL Nº 21/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Paragominas, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Jader Moraes, Luiz Carneiro de Oliveira, José Tomás da Cruz, Luiz Carneiro de Oliveira, Manoel Paixão de Carvalho, Sílvio Ferreira Araújo, Zenil Ferreira Drumond, Osmar dos Santos Sarmento, Alfeu Arantes de Souza, Zenil Drumond Filho, Petronília Araújo Rabelo, Valdomiro Fernandes Araújo, Isac Santos Lima Sirley Macedo Medeiros, Osvaldo Soares de Souza, Paulo Macedo Medeiros, Adiel da Silva Araújo, Jerson Moraes, Juvenal Martins Silva, Manoel Maria Alves, Emerson Moraes e Luiz Gualberto Pimentel.

SUPLENTE: Carlita de Miranda Moraes, Egídio Pereira da Costa, Geraldo Feliciano Torres, Manuelito Sande de Andrade, Maria Lúcia da Silva, Mercedes Hupp e José Messias dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jader Moraes, Sílvio Ferreira Araújo e Luiz Carneiro de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Valdomiro Fernandes Araújo, Zenil Drumond Filho e Sirley Macedo Medeiros.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Jader Moraes.

Vice-Presidente: Luiz Carneiro de Oliveira.

Secretário: Sílvio Ferreira Araújo.

Tesoureiro: Osmar dos Santos Sarmento.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Luiz Gualberto Pimentel.

Suplentes: Isac Santos Lima e Adiel da Silva Araújo.

Secretário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2200)

EDITAL Nº 22/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Redenção, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Manoel de Jesus Alves Franco, João Borges da Silva, Francisco Elival da Cunha, Manoel Vieira dos Anjos, Dalton Hernandez Reis, Pedro Martins Barros, João Moacir Gonçalves, Antônio Vieira Lima, Jarbas Raiol Lobo, Anatalício Souza, Alfredo Baddotti, Bernardino Furtado, Manoel Sobrinho de Sousa Marinho, Ernande de Oliveira Hildebrando, Lourenço Montel da Silva, Jordeli Dias do Prado, Natalício Alves Maciel, Antonio Carlos de Faria, Francisco Antonio da Silva, Albertino Teixeira Gonçalves e João Tomé de Sousa.

SUPLENTE: Elenice Hernandez Franco, Geralda Rosa da Silva, Rita Moura da Cunha, Estevão Correia de Miranda, Afonso Lopes de Lucena, Domingos Neto de Araújo e João da Cruz Leda.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel de Jesus Alves Franco.

SUPLENTE DE DELEGADO: João Borges da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel de Jesus Alves Franco.

Vice-Presidente: João Borges da Silva.

Secretário: Jordeli Dias do Prado.

Tesoureiro: Bernardino Furtado.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Tomé de Souza.

Suplentes: Dalton Hernandez Reis e Antonio Vieira Lima.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2200)

EDITAL Nº 23/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.) - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Santa Izabel do Pará, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Alderico Queiroz de Miranda, Anízió Pinto de Souza, João Batista Pereira Gaspar, Raimundo do Nascimento Pinto, José Marques Gonçalves, Nayde da Silva Ferreira, Antonio Alves de Souza Filho, Pedro Farias Cardoso, João Maria Alves da Silva, Júlio Antonio Leal, Iraçu Brasil da Cunha, Raimundo Soares de Oliveira, Itamar Fernandes Ribeiro, Francisco Dantas de Souza, Luis Ferreira Lima, José Ribamar de Oliveira, José Angácio Costa, Francisco Pedro de O. Cruz, Humberto Ribeiro de Oliveira, Edgar Ramos Cavalcante e José Pinto de Oliveira.

SUPLENTE: Raimundo Assunção da Cruz, Benedito Corrêa Monteiro, Oscar Manoel dos Santos, Jorge Bonifácio do Nascimento, Maria Darcy Bandeira da Silva, Carlos Carvalho de Freitas e Pedro Lopes Ferreira.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Anízió Pinto de Souza e José Angácio Costa.

SUPLENTE DE DELEGADOS: João Batista Pereira Gaspar e Raimundo Soares de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Edgar Ramos Cavalcante.

Vice-Presidente: Francisco Dantas de Souza.

Secretário: João Maria Alves da Silva.

Tesoureiro: Francisco Pedro Oliveira da Cruz.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Vereador José Pinto de Oliveira.

Suplentes da Comissão Executiva: Raimundo Assunção da Cruz e Benedito Corrêa Monteiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2200)

EDITAL Nº 24/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São João do Araguaia, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Maria Alves dos Santos, Reginal Campos Apinagés, Adelson Rodrigues Mota, João Neves Pereira, Gilson Alexandrino da Costa, Luis Fernandes Rocha, Denise Spiller Pena, Amilton Martinho de Cristo, Jurandy de Moraes Francisco, Aldenor Gomes dos Santos, Cledeneuza Maria Bezerra Oliveira, Raimunda Pereira da Costa, Miguel Alves Martins, José Oliveira Lima, Manoel Nelito Péres Bezerra, Marlene Teixeira de Tolédo, Maximiano Americano Vieira, Hermínio de Oliveira Amâncio, Niuza Martins Ferreira, Leomar Borges Santana e Manoel Xavier da Silva.

SUPLENTE: Mário César Sobral Martins, Domingos Ribeiro Pardim, Leocádio Santana Neto, Arnaldo Batista, José Alves Pereira, Ilda Ermelina Nogueira e Maria Barros de Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Gilson Alexandrino da Costa e Hermínio de Oliveira Amâncio.

SUPLENTE DE DELEGADO: Adelson Rodrigues Mota e Josedina Martins Ferreira Rocha.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Neves Pereira.

Vice-Presidente: Jurandy de Moraes Francisco.

Secretária: Denise Spiller Pena.

Tesoureiro: Reginal Campos Apinagés.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Xavier da Silva.

Suplentes: Maria Alves dos Santos e Luis Fernandes Rocha.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2200)

EDITAL Nº 25/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Viseu, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Odete Nogueira Pereira Ferreira, Emanuel João Ataíde de Oliveira, Albenor Bezerra Pontes, Sebastião de Oliveira Gonçalves, Antenor Borges Franco, José Maria Nazareno Pereira Ferreira, Antonio Anézio dos Santos, José Gonçalves da Silva, Miguel Floriano Leite, José Bezerra Pontes, Maria Albaniza de Freitas Pinheiro, César Rodrigues, Josias Barroso Forte, Ananias Rufino de Oliveira, Maria Ivone da Silva Alves, Raimunda Silva Oliveira, Elias Jorge dos Reis, Daniel Lima Sampaio, Maria de Nazaré Pereira Calandrini, Maria de Nazaré Pereira Ferreira e Edmilson da Costa.

SUPLENTE: Emanuel Francisco Ataíde Quadros, Maria de Nazaré Tavares Pereira, Miguel Ferreira de Sousa, Isaias Cunha de Oliveira, Antonia Oliveira Pereira, João Raniere Mazzilly Borges Ferreira e José Trindade Amorim.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Assunção da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Jarbas Expedito de Jesus Pereira Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Odete Nogueira Pereira Ferreira.

Vice-Presidente: Emanuel João Ataíde de Oliveira.

Secretária: Maria Albaniza de Freitas Pinheiro.

Tesoureiro: Antenor Borges Franco.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Edmilson da Costa.

Suplentes: Sebastião de Oliveira Gonçalves e César Rodrigues.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. Nº 2200)

EDITAL Nº 26/83 - S.C.E.

De ordem do Exmº Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ourém, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Raul Mota Costa, José Olavo da Silva, Antonio Manoel de Oliveira, Bonifácio Borges Parente, José Pinheiro da Cunha, Domingos Jerônimo de Avis, Belmiro Monteiro de Farias, Antonio Alves da Silva, Feliciano Mendes Vieira, Raimundo dos Santos Ribeiro, João Maia de Oliveira, José Elviro Soares, Luiz Carlos de Souza, Pedro Maia da Silva, Antonio Dias Braga, Aristeu da Cunha, Edgar Augusto de Oliveira, Maria Lúcia Machado, Carlos Maria da Silva Gomes, Raimundo Araújo Alves e Justo da Silveira Braga.

SUPLENTE: Francisco dos Santos, João Damasceno Santos, Luiz Lúcio de Moraes, Pantaleão Mendes Vieira, Carlos Alves de Lima, Benedito Gualberto da Silva e Antonia Xavier Caires.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Raul de Sousa Santos, Haroldo Alencar de Sousa e João Gomes da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Juarez de Souza Rodrigues, Jullão Reis dos Santos e Antonio Alamir Aires.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raul Mota Costa.

Vice-Presidente da Cunha.

Secretária: Maria Lúcia Machado.

Tesoureiro: Aristeu da Cunha.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Justo da Silveira Bra-

ga.

Suplentes: José Olavo da Silva e Raimundo dos Santos Ribeiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. N° 2200)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JULHO DE 1983 - 6a. VARA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4a. VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A, por seu procurador dr. José C. da Silveira, expondo e requerendo seja citado por edital e executado, na ação de execução que move contra Fernando Alves Silveira.

PETIÇÃO DE: Benedito Wilfredo Monteiro, por seu advogado dr. João P. de A. C. Alves, requerendo homologação do pagamento efetuado, com a entrega do título ajuizado, na ação de execução movida por Olivetti do Brasil S/A.

PETIÇÃO DE: Empresa de Embalagem da Amazonia Ltda., por seu advogado dr. Ruy Villar Sampaio, apresentando rol de testemunhas na ação de Nunciação de Obra Nova movida contra Centro Cultural Brasil Estados Unidos.

PETIÇÃO DE: Manoel Soeiro Neto, por seu advogado dr. Antonio de Freitas Leite, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Conasa - Comércio e Navegação Santos Ltda.
Proc. nº 565/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.:.....

Adv.: Jair Albano Loureiro

Req.:.....

Adv.: Normando do Carmo Borges

Sent.:..... Isto posto. Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 17 e decreto a separação judicial consensual de e, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 456/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Banco da Amazônia S/A.

Adv.: Luiz Paulo Santos Alvares

Ex.: Propira S/A - Agro Pecuária Industrial e outros

Desp.: Manifestem-se os executados sobre o pedido de fls. 34, nos termos do § único, do art. 670, do C.P.C. Concedido o prazo de cinco (5) dias, para a manifestação dos executados. Intimem-se.

Proc. nº 344/83 - ALIMENTOS

Aut.:.....

Adv.: Francisco Nunes Salgado

Réu.:.....

Desp.: Nada há a ser reconsiderado no despacho de fls. 16, inclusive, quanto a renda provinda da sociedade, foi estipulado o percentual de 25% de tal renda. Dai porque, mantenho o referido despacho.

Proc. nº 354/83 - SEPARAÇÃO DE CORPOS

Req.:.....

Adv.: Wiloana Chaves Wariss

Req.:.....

Desp.: Manifeste-se o M.P.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford Financiadora S/A, por seu advogado dr. Vanilson F. Hesketh, dizendo que está de acordo com a conta de fls. na ação de Busca e Apreensão convertida em Depósito movida contra Osvaldo de Oliveira Ferreira.

7a. VARA

Proc. nº 267/83 - CONV. SEP. JUD. EM DIVÓRCIO

Req.:.....

Adv.: Ademir Kato

Req.:.....

Desp.: Baixem á conta.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, RESPONDENDO pela 1a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 22 DE JULHO DE 1983

Proc. nº 1.939/83 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de José Augusto Moutinho e Odete Rail Ganin Moutinho. Inventariante: Dayse Maria Moutinho Sampaio. Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto. Despacho: R. H. ao cálculo.

Proc. nº 1.933/83 de Execução. Autor: Coimpa - Comércio, digo, Concreto Industrial do Pará Ltda. Ré: Baturia Mineração Comércio e Transporte Ltda. Adv. Dr. Rosemiro Arrais. Despacho: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 1.930/83 de Execução. Autor: Narzila Salviano Campos. Réu: Manoel Gracindo Pereira Vilhena. Adv. Dra. Narzila Salviano Campos. Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 1.932/83 de Execução. Autor: Augusto Borges dos Santos. Ré: Elza Maria Ferreira da Silva. Adv. Dra. Maria Lúcia M. Patriarca. Despacho: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 1.930/83 de Execução. Autor: Narzila Salviano Campos. Réu: Manoel Gracindo Pereira Vilhena. Adv. Dra. Narzila

Proc. nº 1.898/83 de Ação de Consignação em pagamento. Autor: Wladimir Amorim Nery. Réu: Rosalvo Alves Dias. Adv. Dra. Hildete Cardoso Monteiro. Despacho: R.H. A. conta.

Proc. nº 1.946/83 de Execução. Autor: Antonio José Bellard Pereira. Réus: Francisco Andrade de Aquino e Nestor Chaves Filho. Adv. William Fontenelle Chaves. Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 1.902/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de José Adolpho Von-Lohrmann. Inventariante; Hilda Souza Von-Lohrmann. Despacho: R. H. Digam os interessados. Adv. Dr. Antonio Cláudio Von-Lohrmann.

Proc. nº 1.824/83 de Requerimento de Interdição de Deusarina Maria da Conceição Santos. Curadora; Menésia da Rosa Gonçalves. Adv. Dr. Loris de Oliveira Neves. Despacho: R.H. Tendo em vista o parecer de fls. 32 "in fine" dos autos, defiro o pedido de fls 27 dos autos, na forma da lei e do pedido.

Proc. nº 1.934/83 de Ação de Despejo. Autor: Mozart Martins. Réu: Ubiratan Aguiar. Adv. Miguel Elias Zemer. Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 1.935/83 de Ação de Despejo. Autor: Izael Francisco da Cunha. Réu: Marcos Antonio da Silva Garcia. Adv. Dr. Flávio Maroja. Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 1.800/83 de Processo de Execução Hipotecária. Autor: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Réu: Adalberto Paraense do Espírito Santo. Adv. Dra. Antonete Machado. Despacho: R. H. À conta.

Proc. nº 1.885/83 de Ação de Despejo. Autor: Antonio da Costa Lopes. Réu: Geraldo Guimarães França. Adv. Dra. Margui Lima Gaspar. Despacho: R. H. à conta.

Proc. nº 1.472/82 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Luzia da Costa e Silva. Inventariante: Raimunda Nonata da Silva Monteiro. Adv. Carmen Graciete Castello Branco. Despacho: R. H. Digam os interessados e após voltem conclusos.

Proc. nº 1.942/83 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Hélio José de Araújo Araújo. Adv. Dr. José Luiz N. e Silva. inicial, devendo ser apresentadas as declarações preliminares, bem como deve ser assinado o compromisso na forma da lei, prosseguindo até o cálculo, não havendo impugnação.

Proc. nº 1.614/82 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de José Carlos da Rocha Jossé. Inventariante: Ana Maria Magno Cavaleiro de Macedo. Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira. Despacho: R.H. Digam os interessados.

Proc. nº 1.179/81 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Airtton Albuquerque de Souza. Inventariante: Ana Maria Costa de Souza. Adv. Dra. Nazaré de Lira Abreu Passos. Despacho: R.H. À conta.

Proc. nº 1.698/83 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Sebastião Pantoja Cabral. Inventariante: Maria do Socorro Palheta Cabral. Adv. Dr. Moacir Morais Filho - Dra. Maria Norma F. Carvalho. Despacho: R. H. Julgo por sentença o calculo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Expeça-se guia para pagamento do imposto na forma da lei. Oficie-se para a Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de direito. Manifestem-se os interessados sobre os pedidos de fls. 23 e 24 dos autos.

Belém, 22 de julho de 1983.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

Juíza: Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio.

Escrivão: Odon Gomes da Silva

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO. Autora: Unimóveis Ltda. Ré: Belauto Administradora Ltda. Despacho: "Indefiro o pedido de fls aguardem os autores a data designada para o pagamento." Advogados: Drs. Evangelina Farh, Augusto R. Klautau de Araújo, Nathanael Farias Leitão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções Ltda. Devedora: ECCIR - Empresa de Construção Civil e Rodoviária S/A. Despacho: "A conta, arbitrando os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor do débito". Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Iranildo B. de Paiva.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A. Devedora: Lunorte Indústria e Comércio Ltda. Despacho: "À avaliação". Advogados: Drs. Célio Simões de Souza, Adalberto Guimarães Neto, Lindalva Nazaré . Magalhães.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Gilberto Lima de Melo. Réu: José Rubens Brito Ladeslau. Despacho: "Defiro o pedido de juntada da procuração e dê vista, pelo prazo de cinco (5) dias." Advogados Drs. Suzana Christina Dias da Silva, José Antonio Ferreira Cavalcante.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Orlandino Ventura. Réus: Aurinete Araújo dos Santos e Luiz Lopes Marinho. Despacho: "Remarco a audiência de Justificação para o dia 12.08.1.983, às 10:00 horas, tendo em vista a data anteriormente marcada, recair em um domingo. Intimem-se". Advogado: Dr. Mauro Mendes.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Branca Maria de Miranda Lobato. Ré: Gama Representações Ltda. Despacho:

"Aguardem o titular". Advogados: Bernardo José de Miranda Lobato, Ricardo Ferreira Nunes.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autoras: Carmen Silvia Mesquita Viegas e Célia de Carvalho Mesquita. Réu: Adalberto José Pastello de Moraes. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: José Maria Tavares Pinho. Réu: Vitorino dos Santos Brabo. Despacho: "A conta." Advogado: Dr. José Pereira de Magalhães.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco Nacional S/A. Devedor: Mauro Figueiredo da Silva Monteiro. Despacho: "Cite-se". Advogado: Adherbal Meira Matos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. (Procedimento Sumaríssimo). Credor: José Raymundo Viegas da Rocha. Devedora: S/C. Federação das Colônias de Pescadores do Pará e Amapá. Despacho: "Aguardem o titular". Advogado: Dr. José da Rocha Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Confortex Indústria e Comércio de Móveis Ltda. Ré: Ivan Cruz Representações e Comércio Ltda. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Nicolau Koury. Réu: Clodoaldo Fidanza de Macedo. Despacho: "Designo o dia 15/08/1983, às 11:00 horas para a purgação da mora, quando deverá ser pago, os aluguéis vencidos e vincendos até a data da purgação, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor do débito. Baixem os autos à contadora do juízo, para os devidos fins". Advogado: Dr. Ademar Kato.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Condomínio do Edifício "Germano Melo" Devedora: Eccal Ltda. Despacho: "Aguardem o titular". Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Custódio Barreiros Puget. Inventariante: Ana Maria de Souza Puget. Sentença: "Vistos, etc. julgo por sentença o cálculo de fls. 35, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto devido. Solicite-se informações sobre o Imposto de Renda do "de-cujus" e espólio." Advogado: Dra. Maria Silvia de Magalhães Corrêa.

2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariados: Salomão Elgrably e sua mulher, dona Joana de Oliveira Elgrably. Inventariante: Moyses Elgrably. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a partilha de fls. 48, dos bens deixados por falecimento de Salomão Elgrably, para que produza seus efeitos legais. Custas "ex lege". P.R.I." Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Ladislau Tavares Costa Filho. Inventariante: Marilú Oliveira da Silva. Despacho: "Oficie-se a COHAB, dando-se ciência dos trâmite deste inventário, para os devidos fins de direito". Advogado: Dra. Joselisa Corte Kauffman.

2a. Vara Cível - Órfãos. ALVARÁ. Requerente: Luci Silva da Costa, assistindo e representando seus filhos. Requerido: José Vicente da Costa. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Advogado: Dra. Joana D'arc de Almeida Barbosa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: CONASA - Comércio e Navegação Santos Ltda., Sociedade Comercial. Devedora: Construtora Imobiliária Fonseca Ltda. Despacho: "À conta, devendo antes ser feita a juntada do mandado de citação". Advogado: Cléber Saraiva dos Santos.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Alberto de Paiva Lopes. Interessada: Lunilde Silva Lopes. Requerente: 1º Curador Geral de Interditos. Despacho: "A avaliação". Advogado: Dr. Ubiracy Nazareno Castilho Bezerra.

Belém-Pa., 22 de julho de 1983.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

3º Ofício

Resenha do dia 22.07.83

Juízo da 3ª Vara

Ação de Execução

Autor: Color Representações Ltda.

Adv.: - Loris Vilas Boas
Ré: Acinox - Aço Inox Equipamentos Técnicos Ltda.
Adv.: - De Campos Ribeiro
Despacho: - À conta, dizendo os interessados sobre a mesma, e após voltem conclusos.

Ação de Reintegração de Posse
Requerente: Felipa Ferreira da Silva Diogo
Adva.: - Maria Santana da Luz Ferreira
Requerida: - Rita Maria Campos Barros
Adva.: - Vera Calandrini
Despacho: - Diga a parte interessada, voltando após conclusos, para deliberação deste Juízo.

Ação de Execução
Autor: O Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA)
Adva.: - Maria Madalena Garcia Quites
Réus: Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A. - Vinicius Bahury Oliveira.

Despacho: - Digam os interessados.
Ação de Medida Cautelar Inespecífica
Requerente: - Restaurante Varanda Ltda.
Adv.: - Fernando da Silva Gonçalves
Requerido: Luiz Antonio Tenório
Despacho: - Remeta-se ao Juiz competente.

Ação de Execução
Autora: Grace Tereza Souza Pontes e Souza
Adva.: - Maria da Conceição S. Fernandes
Ré: Gráfica Lucy Ltda.
Adv.: - Abraham Assayag
Despacho: - Proceda-se à avaliação.

Ação de Separação Judicial
Requerente: Luiz Sabino da Silva Lima
Adva.: - Maria de Nazaré Char Chaves
Requerida: Vania Raquel Xavier Lima
Adv.: Donato Cardoso de Souza
Despacho: - Manifeste-se o M.P.

Juízo da 3ª Vara
Ação de Separação Judicial Consensual em que são partes: Manoel Gonzaga Mourão e Francisca Ziza dos Santos Mourão
Adv.: - Artemis Leite da Silva e Humberto H. de Vasconcelos respectivamente.

Despacho: - A Cumpra-se o requerido ouvindo-se a parte interessada.

Juízo da 10ª Vara

Ação de Despejo
Requerente: Sales Sales
Adv.: - Cesar Zacharias Mátyres
Requerido: Moacir Souza Silva
Adv.: - Luiz Orlando Guedes Sampaio
Despacho: - Indefiro o pedido de fls. 30, em face do réu já ter purgado a mora, fica extinto o feito. Caso o requerido queira depositar a renda mensal subsequente, deve propor a ação própria.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE JULHO DE 1983

Juízo da 6ª Vara - Execução
Requerente: - Cooperativa Agrícola Mista Paraense - Adv. Orlando Fonseca.

Requerido: - Kenichi Goto
Despacho: - Cite-se, através de Carta Precatória para a Comarca de Abaetetuba.

Execução
Requerente: - Total Construtora - Adv. Normando Carmo Borges

Requerido: - José de Ribamar Darwich
Despacho: - À conta.

Separação
Requerente: - Adv. Arnaldo Meira
Requerido: - Adv. Haroldo Alves dos Santos
Despacho: - J. aos autos. Como requer. Fica designado o dia 10 de agosto próximo, às 10:30 horas para a realização da audiência aqui referida. Dê-se ciência as partes, com a devida antecedência.

Separação
Requerentes: - Adva. Maria Lúcia Fernandes
Despacho: - Vista ao Representante do Ministério Público

Cobrança
Requerente: - Paulo Roberto de Bastos Alves - Adv. Otávio

A. Chase
Requerida: - Amélia B. da Silva Monteiro
Despacho: - À conta.

Requerimento de R. Mendonça S/A., por seu advogado, nos autos da Ação de Consignação em pagamento que promove contra Cardoso & Lopes e Idália Carvalho Chamon, oferecendo contraminuta à contestação - Adv. Armando Pinheiro.

OBS.: - Recebido em cartório em 22.07.83.

Busca e Apreensão
Requerente: - Companhia Bandeirantes - Adv. Paulo Rubens X. de Sá
Requerido: - Jaime Augusto Ferreira
Despacho: - Contados, conclusos.

Juízo da 5ª Vara
Requerimento de Condomínio do Edifício Princesa Margaret, por seu advogado, nos autos da Ação de Prestação de Contas que move contra Irineu Viégas Pantoja, requerendo a juntada do recibo de pagamento de complementação dos honorários do perito. - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.

OBS.: - Recebido em cartório em 22.07.83.

CRISTÓVÃO JAKUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 22.07.83
NONA VARA

DESPEJO

Requerente: Isaias Ramos Brasil (Adva. Solange Dantas)
Requerido: Manoel Amílcar de Jesus

Sentença: (trecho final): "... Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Manoel Amílcar de Jesus, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.I.R. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Pedro Alves de Araújo (adv. Celso Burlamaqui Freire)

Requerida: Alice Miranda Carneiro
Sentença: (trecho final): "... Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação e Decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pela ré Alice Miranda Carneiro, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.I.R.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Sebastiana Sena dos Santos (adv. José Bonifácio Sena)

Requerido: Henrique Brito dos Santos (adv. Elias Salame)
Sentença: (trecho final): "... Desta maneira, Decreto a prisão civil do réu Henrique Brito dos Santos por trinta (30) dias, a ser cumprida no Presídio São José. I. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARÍSSIMA

Requerentes: Adamor Barros da Silva e Maria José de Vasconcelos Silva (adv. Anamaria Stillianidi).

Requerido: Raimundo Nonato Corrêa Danim (Adv. Osvaldo Serrão)

Sentença: (trecho final): "... Desta maneira, Julgo Procedente a presente ação e condene o réu a pagar aos autores a importância de Cr\$ 341.690,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa cruzeiros), correção monetária e juros legais a partir do fato, até efetiva liquidação, custas processuais e honorários do advogado dos autores, que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor do débito. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 20.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: José Antonio Magalhães de Almeida (adv. Mascarenha e Silva)

Embargado: Antonio Erlindo Braga (adva. Iracema Braga)
Despacho: "À conta. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerentes: Ricardo Vieira da Silva e Cleide Maria Bogéa (adv. Antonio Ferreira Magalhães)

Sentença: (trecho final): "... Isto Posto: Estando preenchidos os requisitos legais, tais como o decurso de mais de três anos da sentença de Separação e o cumprimento das obrigações, Julgo Procedente a presente ação e Decreto o Divórcio do casal Ricardo Vieira da Silva e Cleide Maria Bogéa, expedindo-se o competente mandado averbatório. I. Belém, 22.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerentes: Raimundo Cardoso Barata Filho e sua mulher (adv. Helena Barata)

Requeridos: Raimundo Rodrigues de Souza e outros.

Despacho: "Citem-se. Belém, 22.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Impugnante: Maria de Lourdes Gomes Sadala (adv. Pedro B. Pinheiro)

Impugnado: Ofir Farah Sadala (adv. Flávio Maroja)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 22.07.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP (adv. Veronica Machado).

Requerida: Guajarina da Silva Moraes

Despacho: "Diga à autora. Belém, 22.07.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Ivan Palmeira Anijar (adv. José Paulo Queirós)

Excepta.: Olga Maria Cunha Anijar (adv. Alberto Fares Akel)

Sentença: (trecho final: "... Desta maneira, acolho a exceção e dando-me por incompetente, determino a remessa dos presentes autos ao Juízo da 4ª Vara. I. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Pedro Alcântara Carneiro (adv. Ademar Kato)

Requerida: Rosa Maria Martins Carneiro (adv. Clélia da Silva)

Despacho: "Sobre os documentos apresentados, manifeste-se o autor. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Antonete Machado).

Requerido: Reinaldo Melo Siqueira Mendes

Despacho: "Defiro o pedido retro, com as cautelas legais. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Credireal Financeira S/A. - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Jorge Ferraz Neto)

Requerido: José Maria Figueiró Gomes

Despacho: "Dê-se ciência ao autor dos termos da certidão do Oficial de Justiça. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. (adv. Jorge Ferraz Neto)

Requerida: Distribuidora Rio Mar Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

Requerente: Construtora Villa Del Rey (adv. Waldemar Vianna)

Requerida: Maria Lúcia Moller Roessing (adv. Aluísio Meira)

Despacho: "À conta. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Edmilson Elias Vieira (adv. Cláudio Augusto das Neves)

Requerida: Sílvia Maria Cascaes Vieira (adv. Donato Cardoso)

Despacho: "À conta. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Ida Baia Campos (adv. Dailson Nogueira)

Requerido: Aluizio Bernardino da Silva

Despacho: "À conta. Belém, 21.07.83. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

(Ext. Reg. nº 4366)

EDITAIS JUDICIAIS**COMARCA DA CAPITAL**

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
PRIVATIVO DA PROCURADORIA E RESÍDUOS

EDITAL DE CITAÇÃO DE GIVALDO FERREIRA DOS SANTOS PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora Osmarina Onadir Sampaio Nery, Juíza de Direito 11ª Vara Cível de Belém do Pará, etc....

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA — Givaldo Ferreira dos Santos, brasileiro, comerciante, de estado civil ignorado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da AÇÃO DE INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO contra si interposta por Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará — COOPHAB — RODOVIPA, em virtude de não ter sido encontrado para citação pessoal. — E pelo presente fica citado o requerido, Givaldo Ferreira dos Santos, pelo prazo de trinta (30) dias, para contestar a presente ação ora mencionada, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, tudo nos termos da legislação em vigor, com fundamento dita ação nos artigos 926 e seguintes do Código de Processo Civil e tendo como objeto da mesma a casa nº 49 da quadra "E" do Conjunto Residencial Jardim Aruanindeua, e o lote de

terreno a ela correspondente, localizada nesta capital, na Rodovia BR-316. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos 17 de junho de 1983. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, respondendo pelo expediente do cartório, o subscrevo.

Dra. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY
Juíza de Direito da 11ª Vara Cível de Belém do Pará
(Ext. Reg. nº 4385 - Dia: 27.07.83)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO

"EDITAL"

"BEM DE FAMÍLIA"

Belém Amazonense da Costa, Oficial Vitalício do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém-Capital do Estado do Pará, República do Brasil, por nomeação legal.

- Faz saber que usando do direito que lhe é facultado pelo Código Civil Brasileiro em seus artigos 70 e 73, e pelo Decreto-Lei nº 3.200 de 19 de abril de 1941, denominado "Organização e Proteção à Família", Luiz Roberto Seixas da Ponte, advoga-

do, assistido de sua mulher dona Ana Miriam Fernandez da Ponte, de prendas do lar, brasileiros, casados em primeiras núpcias e sob o regime da separação de bens, domiciliados nesta cidade, e residentes no imóvel aqui descrito, resolveu destinar para domicílio de sua família o imóvel de sua legítima propriedade: Terreno Edificado, com o prédio nº 2.240, antes nº 2.274, situado à Av. Almirante Barroso, ângulo da Passagem interna sem denominação, trecho compreendido entre as Travessas Itororó e Pirajá, nesta cidade, medindo 13,50ms. de frente ao correr da Av. por 25,00ms. de fundos ao correr da Passagem, - instituindo sobre o mesmo o ônus que caracteriza o "Bem de Família", revestindo-o de todas as formalidades legais, ficando dito imóvel livre de execução por dívidas, pois os instituidores confessam não possuírem dívidas de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, possuindo os seguintes filhos: Expedito Luiz Fernandez da Ponte, nascido a 11 de fevereiro de 1961; Luiz Roberto Seixas da Ponte Júnior, nascido a 30 de março de 1962; Alberto Fernando Fernandez da Ponte, nascido a 11 de fevereiro de 1964, e Gilberto Fernandez da Ponte, nascido a 27 de julho de 1971; tudo de conformidade com a escritura pública de 04 de julho de 1983, lavrada às fls. 193vº do livro 437 das notas do Cartório do 2º Ofício de Notas Públicas desta Comarca (Cartório Diniz).

- Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém-Pa., 22 de julho de 1983.

Belém Amazonense da Costa - Oficial Vitalício
(T. nº 02075 - Reg. nº 4371 - Dia: 27.07.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: José Alvino Mesquita -DP-Cr\$-407.500,00/ Cia. Paraense de Mecanização -DP-Cr\$-781.850,00/ Otacílio Ferreira de Almeida -DP-Cr\$-1.173.333,33/ Charbel Hage Faade (2)-DP-Cr\$-50.000,00/ 70.000,00/ Vildemar Rosa Fernandes -NP-Cr\$-34.550,00/ Marlus Joias Ltda. (2)-Cr\$-162.000,00 (2)/ Almério do Couto Santos -NP-Cr\$-300.000,00/ Osmar Santos Ferreira (2)-DP-Cr\$-17.500,00/ 6.750,00/Adison Sales Abraham -DP-31.330,00/Socor Agro. Indl. Ltda. -DP-Cr\$-44.304,00/ Agroval Agrop. e Indl. Vale do Anapu (5)-DP-Cr\$-7.383,00/ 55.258,00/ 78.556,00/ 63.835,00/ 73.279,00/ Mapan Com. Ind. Imp. Exp. Ltda. -DP- Cr\$-200.000,00/ Raimundo Nonato Ferreira Pinto -DP-Cr\$-147.616,00/ Mad. Acará S.A. -DP-Cr\$-110.500,00/Elza da Silva Rocha -NP-Cr\$-130.684,66/ Antonio Adolfo Azevedo de Almeida -NP-Cr\$-140.443,31/ Francisco Cordeiro Araújo -NP-Cr\$-221.896,32/ Francisco Ferreira Santiago -NP-Cr\$-313.967,18/ Auro e Cia. Ltda. (2)-DP-Cr\$-27.970,00./ 45.457,00/ Agroval Agropec. -NP-Cr\$-... 1.018.503,22/ Reinaldo Edir Nascimento Melo -NP-Cr\$-99.000,00/ Casa das Sandalias Ltda. -DP-Cr\$-49.682,10/ Odinéa do Socorro F. Rodrigues -DP-Cr\$-62.500,00/ Serraria Ribanense -DP-Cr\$-2.050.000,00/Oswaldo Araújo e Irmãos Ltda. -DP-Cr\$-1.650.000,00/ Paula da Conceição

Lopes Rodrigues -DP-Cr\$-55.327,00/ Prograf. Ind. Graf. Ltda. -DP-Cr\$-62.500,00/ Maria da Conceição Rodrigues -DP-Cr\$-7.000,00/ Graf. Atalaia M. E. Sta. Ana -DP-Cr\$-12.334,00/ João Bosco Ferreira Leite -DP-Cr\$-35.215,00/ José Antonio Martins -NP-Cr\$-83.889,50/ Risoneide J. Souza Pontes Silva -NP-Cr\$-459.174,57/ Adezilton Ponte e Silva -NP-Cr\$-459.174,57/ Roberto Jerônimo de Souza (2)-NP-Cr\$-595.183,93/ 459.174,57/ Adezilton Ponte e Silva -NP-Cr\$-595.183,93/ José Maria Seabra -DP-Cr\$-16.500,00/ José Roberto Damasceno -DP-Cr\$-9.926,00/ L. C. Carvalho Suzano -DP-Cr\$-339.111,50/Natália Nicolini -DP-Cr\$-28.880,00/ Estância Jesus Ltda. -DP-Cr\$-..... 66.740,66/Manoel Santana Moreira Ferreira - LC-Cr\$-108.337,00/ Luiz Sérgio Magalhães Souza -LC-Cr\$-52.767,00/Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

RAUL F. M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. Reg. nº 02073 - Reg. nº 4367 - Dia: 27.07.83)

JUSTIÇA FEDERAL

REF. PROC. Nº 22.147

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30)
DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal, -no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no art. 13, do Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969, que no processo nº 22.147, de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, movida pela UNIÃO FEDERAL contra FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA e sua mulher SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, foi depositada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à ordem e disposição deste Juízo, a quantia de Cr\$-64.516.193,28 (sessenta e quatro milhões quinhentos e dezesseis mil cento e noventa e três cruzeiros e vinte e oito centavos), representada por 5.379 (cinco mil trezentos e setenta e nove) TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA (LTDA's), com valor nominal de Cr\$-50,00 (cinquenta cruzeiros), reajustado para Cr\$-11.992,75 (onze mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) pela Portaria nº 196, de 10.09.82, do Ministro da Fazenda, valor esse complementado, em moeda corrente (sobra-emissão), pela quantia de Cr\$-7.191,03 (sete mil cento e noventa e um cruzeiros e três centavos), a título de indenização de uma parte do imóvel situado no município de Rio Maria e Xinguara, desmembrado do município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, composto pelos lotes nºs. 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156 e 161 do loteamento ITAIPAVAS, com área aproximada de 34.848 ha., objeto do processo de Desapropriação acima referido; como os expropriados vieram aos autos, por seu procurador, contestar a ação, requerendo nova avaliação de suas terras e o levantamento de 80% (oitenta por cento) da quantia depositada pela Autora, e para que possíveis

terceiros interessados se habilitem e requeiram o que for de direito, é expedido o presente EDITAL com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Órgão Oficial do Estado e em jornal local, cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 4369 - Dia: 27.07.83)

Ref. Proc. nº 21.674

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal tramitam uns autos de Ação Penal (Proc. nº 21.674), movida pela Justiça Pública contra Almir Sebastião Cotta Lustosa (brasileiro, filho de Alcebiades Noronha Lustosa e Adélia Cotta Lustosa, casado, gráfico, residente à Trav. Timbó nº 702, Pedreira/Belém); João Pereira Ramos (brasileiro, casado, filho de José Galdino Ramos e Celina Fernandes, residente à Rua WE-27, casa 262, Cidade Nova IV/Belém); Avelino Gonzaga Mendes (brasileiro, casado, filho de Cândido Crispim Mendes e Calcina Gonzaga Mendes, residente à Av. Tavares Bastos, Pass. Eduardo Angelim nº 27/Belém) e Jorge da Silva Trindade (brasileiro, solteiro, filho de Procópio Acácio da Silva e Maria Rosa Trindade, residente à Pass. Santa Inês nº 543, bairro Atalaia, BR-316 — arredores de Belém); acusados da prática dos crimes tipificados nos arts. 297; 297 e 304; 304 e 304, respectivamente, todos do Código Penal. E constando dos autos que os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer na sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Belém, no dia 15 (quinze) de agosto de 1983, às 08:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não aleguem ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Wilma Soares Parente, Atendente Judiciário, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 4316 — Dia: 27.07.83)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Recte., Companhia Internacional de Seguros (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira) — e, Recdo., Alberto Moraes Moreira e sua mulher (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. nº 2207 — Dia: 27.07.83)

EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontra em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao doutor Humberto Lima, advogado do Arguido, a Arguição de Relevância suscitada por Deodato Paiva de Oliveira ao Colendo Supremo Tribunal Federal, por seu advogado Flávio Maroja, contra Germano Duarte & Cia. Ltda., a fim de apresentar Resposta a dita Relevância, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 04 de julho de 1983.

WILSON RABELO

Escrivão

EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontra em Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao doutor Humberto Lima, advogado do Recorrido Germano Duarte & Cia. Ltda., o Recurso Extraordinário interposto por Deodato Paiva de Oliveira, por seu procurador judicial doutor Flávio Maroja, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 04 de julho de 1983.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. - nº 2207)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 123/83
EXPEDIENTE DO DIA 15.07.83

Juiz Federal Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
Telex nº 064/83 - São Luiz - MA - Do Juiz Federal no Maranhão
Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Juntem-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém-Pa., em 15.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Affonso Domingos de Barros (adv. dr. Adilson G. Verçosa)
Assunto: Vem apresentar razões nos autos do Proc. nº. 23.156.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 15.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.521 - Carta Precatória Citatória
Deprecante: Juiz Federal de Pernambuco
Deprecado: Juiz Federal do Pará
Despacho: Dado o caráter itinerante das Cartas, ordeno a remessa dos autos, com as cautelas legais, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém, neste Estado, a fim de que, naquela comarca, seja cumprida a precatória, atento que naquele município reside o réu. 2. Comunique ao juiz deprecante. Belém-Pa., em 15.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.366/83 - Bel. José Ercidino Nunes
Assunto: IPL nº 075/83 - Encaminha
Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 15.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: TECMAP - S/A. - Infra Estrutura Agrícola e Desmatec S/A.

Assunto: Vem apresentar seu recurso de Apelação.
Despacho: Idêntico ao acima.
Autos de: Carta Precatória
Deprecante: Juiz Federal do Pará
Deprecado: Juiz Federal de Goiás
Assunto: Devolução (faz) Ref. Proc. nº 21.708
Despacho: Juntem-se aos autos. Belém-Pa., em 15.07.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.
Proc. nº.: Carta Precatória
Deprecante: Juiz Federal da 3ª Vara de Pernambuco

Deprecado: Juiz Federal do Pará
Despacho: 1. Cumpra-se. 2. Notifique-se a testemunha para comparecer à sala das audiências do juízo, na próxima segunda-feira, dia 18, às 16:30 horas, a fim de prestar depoimento, ciente o representante do Ministério Público, na pessoa do Dr. Procurador da República, e o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio para servir como defensor ad hoc do réu. Belém-Pa., em 15.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.504 - Ação Declaratória
Reqte.: Fundação dos Economiários Federais (FUNCEF) e Caixa Econômica Federal (adv. drs. Edwiges Conceição Rocha e Nizete Antonia Arruda).

Reqdo.: Duval Dantas
Despacho: Faça-se a citação requerida. Belém-Pa., em 15.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.504 - Ação Declaratória
Autos de: Inquérito Policial nº 013/83
Autora: União Federal
Indiciados: André Alves de Aguiar, Raimundo Striglio Costa e Francisco Rodrigues.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 95/96. Em consequência, ordeno a devolução dos autos à autoridade policial processante, para que esta, dentro do prazo de quinze (15) dias, que ora concedo, empreenda a diligência apontada pelo digno representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pa., em 15.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições do: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)
Assunto: Refs. procs. nºs 16.537, 15.078 - 3.889 - 7.244 - 4.565 - 7.234 - 11.202 - 8.914 - 15.082 - 15.084 - 14.555 - 6.881 - 16.344 - 15.040 - Autos de Execução.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém-Pa., em 15.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3a. JCJ-1133/83
RECLAMANTE: ROBERTO DA SILVA SOUZA
RECLAMADA: IZETE BARATA RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada IZETE BARATA RODRIGUES, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3a. JCJ-1133/83, em que é reclamante ROBERTO DA SILVA SOUZA, para comparecer na sede desta TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 4º andar, no dia 15 (quinze) de Agosto do ano em curso, às 13:15 (treze horas e quinze minutos), para a audiência de instrução e julgamento do Processo supracitado.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, em 21 de julho de 1983.

DESCARTES FURTADO ARAÚJO
Chefe de Secretaria - Substituto

(G. Reg. nº 2206)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma "N. M. DA SILVA", com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora

a importância de Cr\$-39.684,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente ao Acordo, Multa e Custas devidos nos autos do processo trabalhista nº 3a. JCJ-1002/83, em que é reclamada-executada a firma citada acima e reclamante-exequente JOSÉ RAIMUNDO MELO MIRANDA.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estebelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária AJ-021.A, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA

Juíza do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 2205)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAL Nº 14/83

Pelo presente Edital, de ordem do Exmo. Dr. Juiz Presidente, fica notificado YEMI YAHIZA SAMITNE, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 01.08.83, a partir das quatorze horas, para julgamento do processo TRT RO 677/83, em que é recorrido, sendo recorrente MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária, aos vinte e um dias do mês de julho de 1983.

GLADYS MARGARET SKEETE
Diretora do Serviço Processual, Substituta

(G. Reg. nº 2204)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

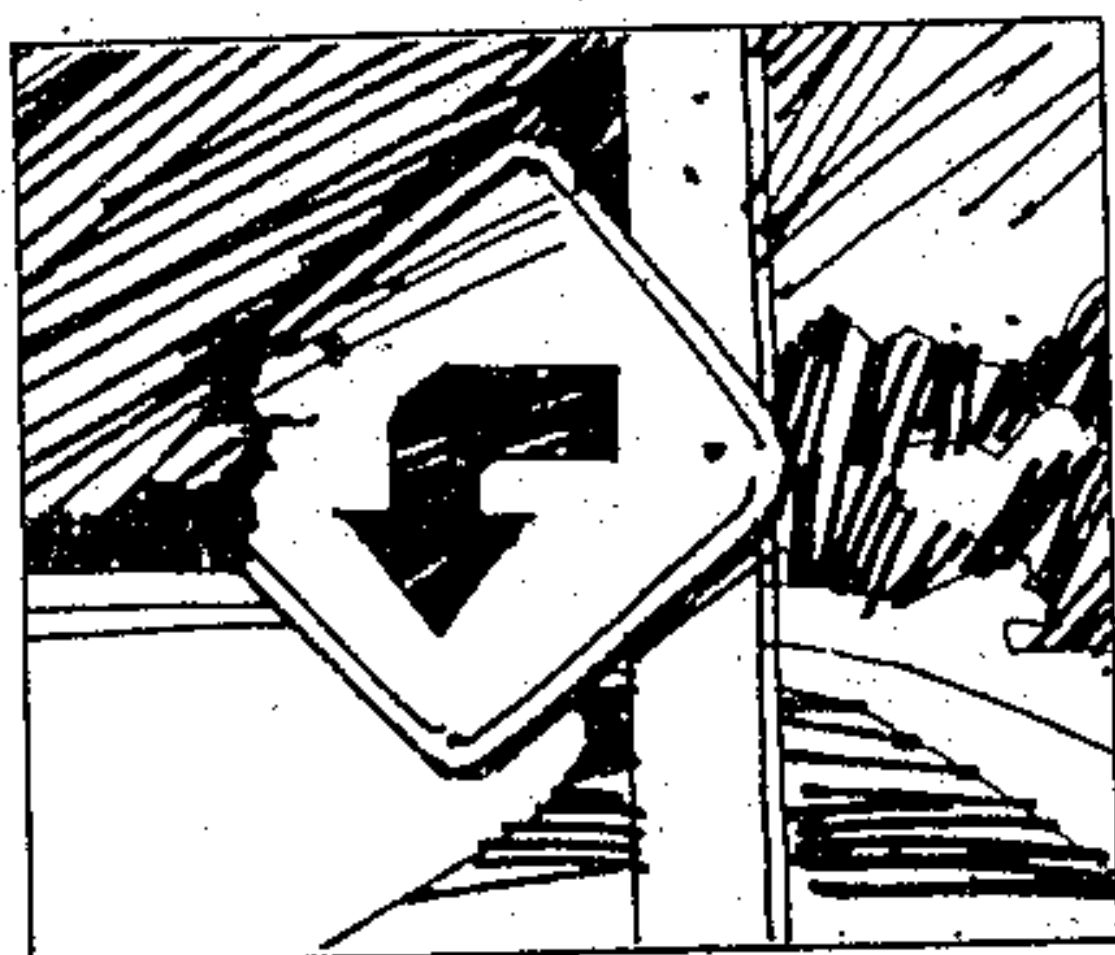
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL - VOL.
III, IV, V, VI, VII e VIII

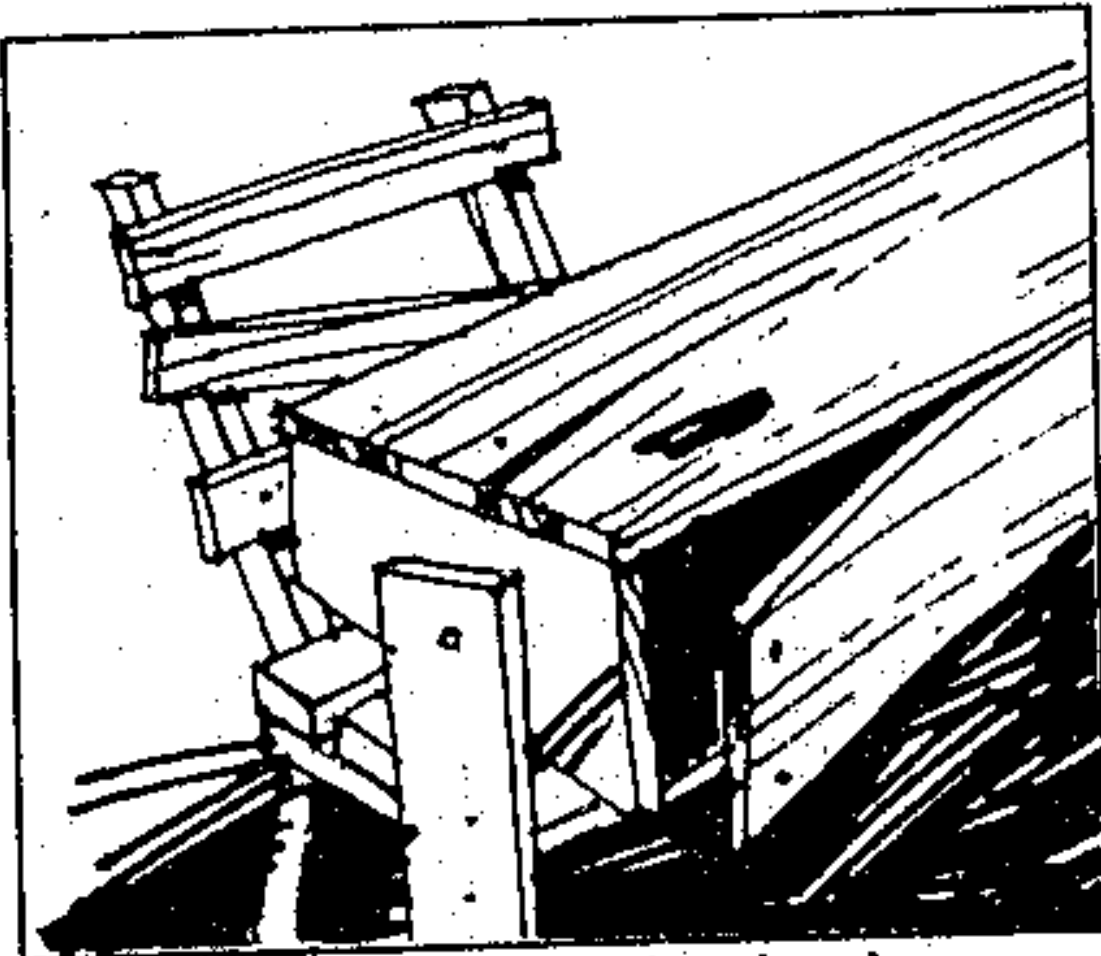
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

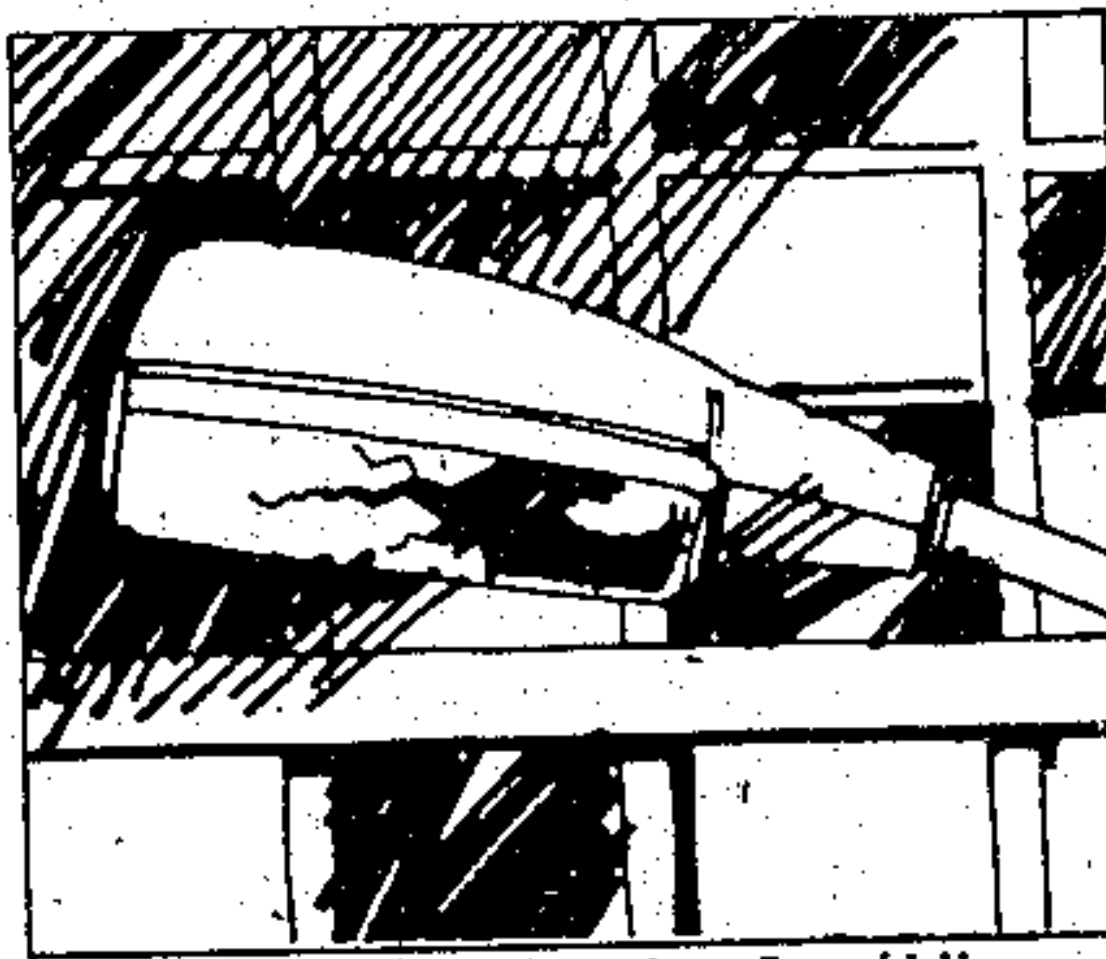
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL



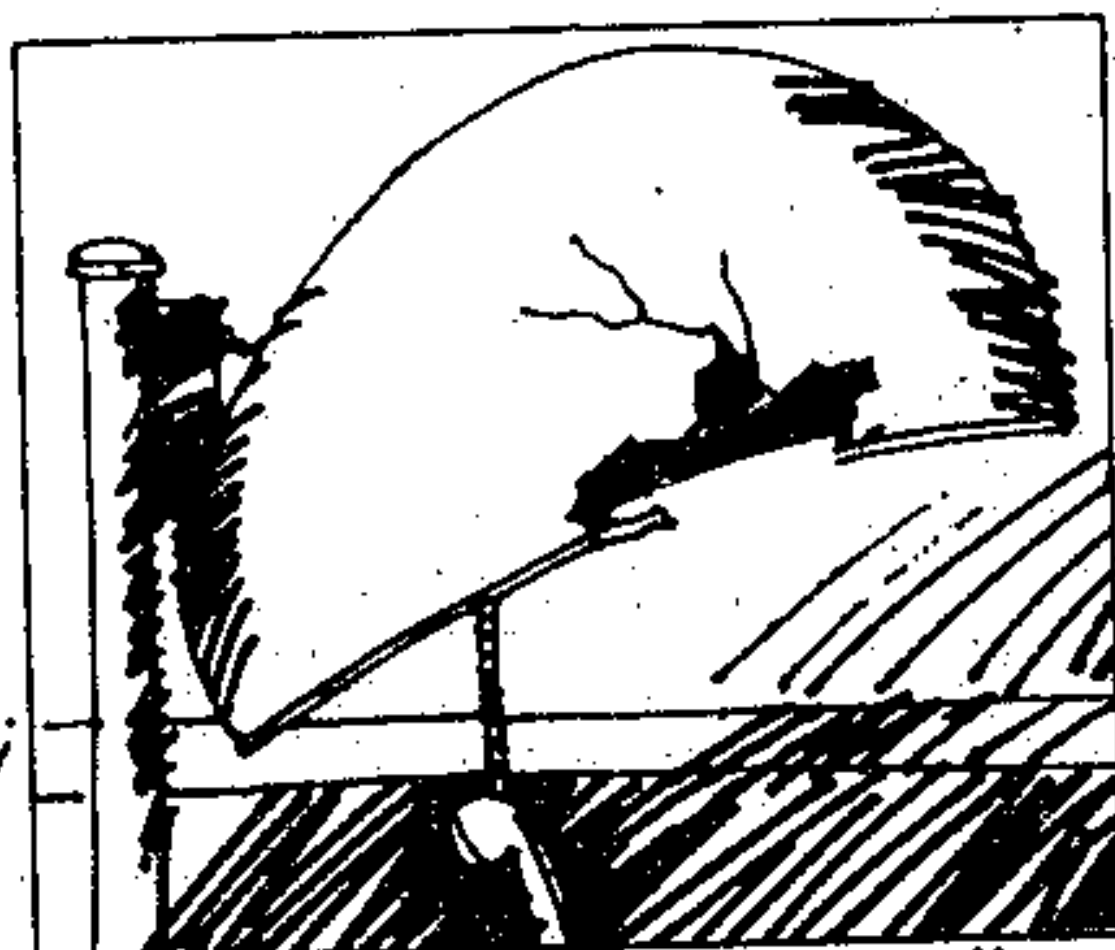
Não destrua placas de trânsito.



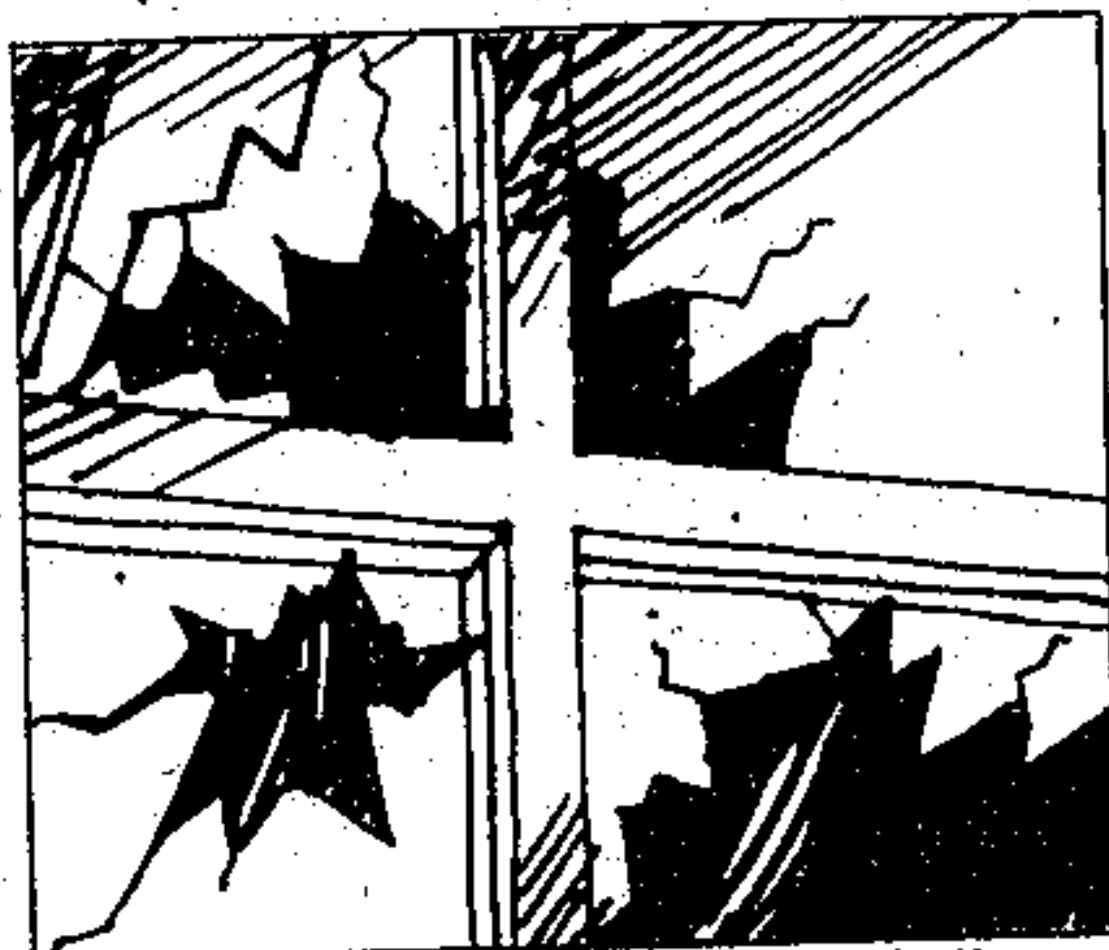
Não arrebite carteiras escolares.



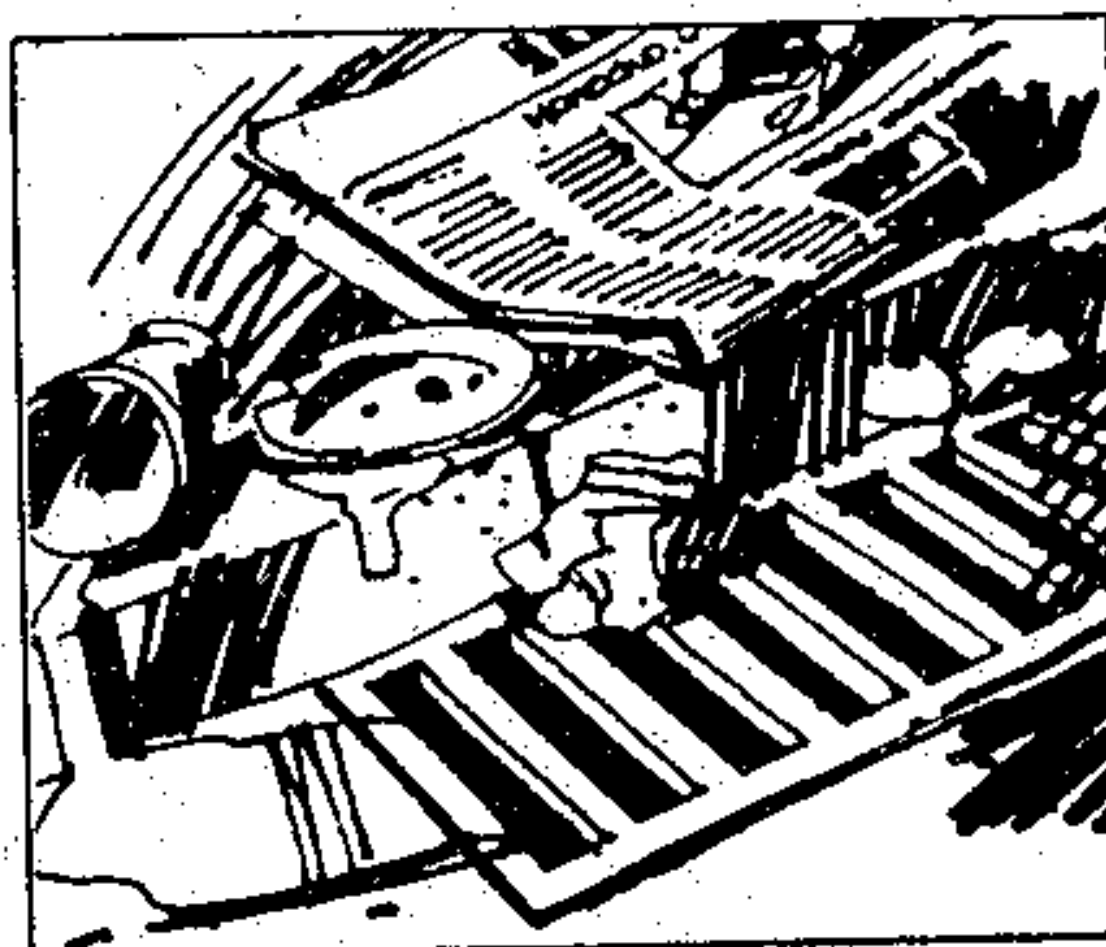
Não deprede a iluminação pública.



Ajude a conservar os "orelhões".



Não quebre vidraças de locais públicos.



Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebite as árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os meios de transporte.

A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

**Não quebre, não estrague, não destrua.
Conserve e proteja a sua cidade.**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará